

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

KELLY SAMÁ LOPES DE VASCONCELOS

**DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL INFORMAL A MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL (MEI): UMA ANÁLISE DOS BENEFÍCIOS DA
POLÍTICA DE FORMALIZAÇÃO**

CARUARU

2016

KELLY SAMÁ LOPES DE VASCONCELOS

**DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL INFORMAL A MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL (MEI): UMA ANÁLISE DOS BENEFÍCIOS DA
POLÍTICA DE FORMALIZAÇÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Economia - PPGECON, para obtenção do título de Mestre em Economia pela Universidade Federal de Pernambuco Centro Acadêmico do Agreste.

Orientadora: Profa. Dra. Monaliza de Oliveira Ferreira.

Coorientador: Prof. Dr. Cássio da Nóbrega Besarria.

CARUARU

2016

Catálogo na fonte:
Bibliotecária – Simone Xavier CRB/4 - 1242

V331d Vasconcelos, Kelly Samá Lopes de.
De empresário individual informal a microempreendedor individual (MEI): uma análise dos benefícios da política de formalização. / Kelly Samá Lopes de Vasconcelos. – 2016. 64f. il. ; 30cm.

Orientadora: Monaliza de Oliveira Ferreira
Coorientador: Cássio da Nóbrega Besarria
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco, CAA, Programa de Pós-Graduação em Economia, 2016.
Inclui Referências.

1. Setor informal. 2. Micro e pequenas empresas. 3. Empreendedores. I. Ferreira, Monaliza de Oliveira (Orientadora). II. Besarria, Cássio da Nóbrega (Coorientador). III. Título.

330 CDD (23. ed.) UFPE (CAA 2016-062)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

KELLY SAMÁ LOPES DE VASCONCELOS

**DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL INFORMAL A MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL (MEI): UMA ANÁLISE DOS BENEFÍCIOS DA
POLÍTICA DE FORMALIZAÇÃO**

A Comissão Examinadora de Defesa da Dissertação atribuiu à menção APROVADA à referida mestranda. Defesa realizada em 29 de abril de 2016.

MONALIZA DE OLIVEIRA FERREIRA
(PPGECON/CAA/UFPE)
(Orientadora)

LUCILENA FERRAZ CASTANHEIRA CORRÊA
(PPGECON/CAA/UFPE)
(Examinadora interna)

CÁSSIO DA NÓBREGA BESARRIA
(UFPB)
(Coorientador e examinador externo)

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por iluminar meu caminho e por me dar força e saúde para continuar persistente em minhas escolhas.

À minha família, que ao longo de toda a minha vida sempre me deu apoio, além de muita alegria.

À professora Monaliza Ferreira, minha orientadora, tamanha é minha gratidão: agradeço não apenas por exercer sua função de orientadora com excelência, mas por oferecer total apoio e motivação em todas as etapas deste mestrado e contribuir de forma decisiva em minha formação profissional, desde o início da graduação.

Ao professor Cássio Besarria, meu coorientador, por todo conhecimento proporcionado e pela disposição em me atender.

Aos professores da qualificação, pelas contribuições durante a banca, e que agora farão parte da banca examinadora desta dissertação, agradeço a disponibilidade em ajudar.

A todos os professores e funcionários do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECON) da Universidade Federal de Pernambuco, pelo apoio durante o mestrado.

Aos meus colegas do mestrado, em especial José Wagner, Poliana Duarte e Wilaman Fernandes, pelo crescimento, companheirismo e apoio durante todo o percurso. Poli, obrigada também por emprestar os livros, que foram muito úteis na finalização desta pesquisa.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo auxílio financeiro oferecido.

RESUMO

A informalidade tem sido constantemente discutida na literatura econômica, e os resultados sugerem que uma vez que não existe recolhimento de tributos, são gerados impactos na arrecadação, sendo a Previdência a maior prejudicada. O objetivo desta pesquisa é analisar, a partir de características do empresário individual, as chances desses empresários contribuírem com a Previdência ou passarem a ter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, a partir da estimação de um modelo de dados em painel *logit*. As estimativas obtidas mostraram que as chances de formalização dos empreendedores individuais parece ter sido afetada positivamente de 2009 a 2014 ao considerar a contribuição previdenciária; já para o critério CNPJ, os resultados foram positivos, mas de pequena magnitude. Com relação às mudanças nas chances de contribuição com a Previdência, de 2004 a 2008 para 2009 a 2014, pode-se dizer que houve um aumento de 2009 a 2014 das chances de o empresário individual contribuir com a Previdência. Uma possível explicação para a ocorrência de resultados com baixa magnitude na formalização via inscrição no CNPJ estaria no curto período de análise, ou seja, são efeitos de curto prazo.

Palavras-chave: Informalidade. Microempreendedor. Painel *Logit*.

ABSTRACT

Informality has been constantly discussed in the economic literature, and the results suggest that since there is nonpayment of taxes are generated impacts on revenues, and the social security most impaired. In this paper the objective is analyze from individual entrepreneur characteristics, the chances of these entrepreneurs contribution to the security or official tax payer administrative file (CNPJ) by the informal individual entrepreneurs, from the estimation of a logit panel model. The estimates obtained demonstrated the odds of formalization of individual entrepreneurs appears to have been positively affected (2009-2014) to consider the social security contributions, as the criterion for CNPJ, the results are positive, but small in magnitude. One possible explanation for the occurrence of results with low magnitude in the formalization of CNPJ would be the short period of analysis.

Keywords: Informality. Microenterprise. Logit Panel.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Empregos urbanos para 14 países da América Latina (%) - 1990- 1997	14
Gráfico 2	Participação percentual da arrecadação líquida, da despesa com benefícios e da necessidade de financiamento previdenciário em relação ao PIB – 1995 a 2014	24
Gráfico 3	Número de optantes pelo MEI – Brasil e Grandes Regiões - (em milhões) ..	29
Gráfico 4	Grau de informalidade pelo critério de não contribuir para a Previdência (2004-2014)	40
Gráfico 5	Grau de informalidade pelo critério de não possuir CNPJ (2009-2014)	41

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Experiências de formalização: resultados expressos em variações de pontos percentuais	16
Tabela 2	Evolução do Déficit da Previdência – RGPS (em R\$ bilhões – preços constantes dezembro de 2014)	22
Tabela 3	Distribuição da população brasileira ocupada a partir de 10 anos de idade, por posição na ocupação (%)	23
Tabela 4	Valores pagos mensalmente pelo MEI (R\$)	26
Tabela 5	Correlação entre as medidas de formalidade por CNPJ e Previdência (2009-2014)	42
Tabela 6	Estatísticas descritivas das características dos empresários individuais e do local da atividade (2009-2014)	44
Tabela 7	Resultados das estimações para a probabilidade de formalização do empresário individual, Brasil 2004 a 2014	47
Tabela 8	Porcentagem de contribuintes com a Previdência por sexo e faixa salarial ...	48
Tabela 9	Resultado do Teste de Hausman para os trabalhadores formais – Critério: Previdência (2004-2008)	63
Tabela 10	Resultado do Teste de Hausman para os trabalhadores formais – Critério: Previdência (2009-2014)	64
Tabela 11	Resultado do Teste de Hausman para os trabalhadores formais – Critério: CNPJ (2009-2014)	64

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Impostos e Contribuições referentes ao Simples Nacional e ao MEI (Documento de Arrecadação Simplificada - DAS)	25
Quadro 2	Sublimites estabelecidos para o recolhimento do ICMS e ISS no enquadramento do Simples Nacional, de acordo com a participação dos estados no PIB	27
Quadro 3	Limites de receita bruta anual para enquadramento do MEI, da microempresa e da empresa de pequeno porte	28
Quadro 4	Critérios de formalização	32
Quadro 5	Descrição das variáveis	38

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 A ECONOMIA INFORMAL NOS PRINCIPAIS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA.....	14
<i>2.1 Empresário informal</i>	<i>18</i>
3 CARACTERIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL.....	22
4 FORMALIZAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.....	25
<i>4.1 Evolução do número de optantes pelo MEI</i>	<i>29</i>
5 METODOLOGIA.....	31
<i>5.1 Modelo empírico.....</i>	<i>32</i>
<i>5.2 Variáveis utilizadas.....</i>	<i>36</i>
6 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	40
<i>6.1 Análise descritiva dos dados.....</i>	<i>40</i>
<i>6.2 Resultados a partir do modelo empírico.....</i>	<i>46</i>
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	54
REFERÊNCIAS.....	56
APÊNDICE	63

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) mostra que o intuito da seguridade social é a implementação de políticas públicas voltadas ao atendimento nas áreas de saúde pública, assistência social e previdência social. Em relação a esta última, tem-se que reconhecer e conceder direitos aos seus segurados, onde a renda transferida pela Previdência Social é utilizada para substituir a renda do trabalhador contribuinte, quando acontece de o mesmo perder a capacidade de trabalho, por motivos de doença, invalidez, idade avançada, morte, desemprego involuntário, maternidade ou reclusão.

Ainda assim, o mercado de trabalho em muitos países, principalmente, nos mercados ainda em desenvolvimento, é substancialmente caracterizado pelo número de trabalhadores inseridos no chamado setor informal, em que o baixo grau de qualificação e a falta de oportunidades não permitem a inserção no mercado formal. Jaccoud (2009) destaca que a situação do trabalhador desempregado e sem acesso à seguridade social pode ser um fator agravante de carência ou mesmo ausência de renda.

Nesse contexto, a questão ganha relevância; dada a criação de políticas públicas, algumas medidas estão sendo tomadas. Os países têm implementado uma combinação específica para cada política e não necessariamente é utilizada uma abordagem integrada em todos os casos, como a política do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuição das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional no Brasil, que ainda oferece maiores facilidades de formalização para os trabalhadores por conta própria se tornarem pequenos empresários.

Outros países dão maior ênfase a algumas áreas em detrimento de outras, provavelmente adequadas às suas necessidades. Em outras palavras, os problemas institucionais são distintos e demandam por soluções econômicas independentes, conforme destacado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2014).

Com o propósito de atender cada vez mais os trabalhadores que atuam na informalidade, foram criadas políticas que dão maior acesso à seguridade social no Brasil, tais como: o Simples Federal de 1996, o Simples Nacional de 2006 e o Microempreendedor Individual (MEI) de 2008. No caso do MEI, em seis anos – até junho de 2015 - o número de trabalhadores informais que aderiram ao programa e, por conseguinte, passaram a contribuir com o sistema de Previdência foi de 5 milhões, representando 10% dos trabalhadores formais, sendo que o objetivo é formalizar mais 5 milhões, totalizando 10 milhões nos próximos cinco anos. Os principais entraves apresentados pela literatura para essa baixa adesão ao sistema

previdenciário é o pequeno retorno em forma de benefícios sociais, bem como a dificuldade em ter acesso aos mesmos. Dentre esses, destacam-se aposentadoria, seguro acidente e o auxílio-doença. Com tais desconfianças, surgem alternativas de proteção no âmbito familiar, para quem possui maiores rendas, como a compra de imóvel para auferir renda de aluguel e a adesão à poupança (SASAKI; MENEZES, 2012).

Diante desse cenário, no ano de 2013, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) procurou descrever e entender melhor o perfil do microempreendedor individual no Brasil. Os resultados da pesquisa apontaram que, naquele ano, 30,6% dos microempreendedores individuais declararam que tinham um negócio informal, ou seja, sem Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sendo que, no ano anterior, o número declarado de negócios informais era de apenas 14%.

É fácil perceber que esse tipo de política pública, quando adotada por países em desenvolvimento, como é o caso brasileiro, ganha maior destaque quando comparado a um país desenvolvido, justamente por serem inclusivas e geradoras de renda e empregos formais, onde atingem de maneira positiva os trabalhadores com baixa qualificação e que estavam à margem, sem nenhuma garantia legal (NOGUEIRA; OLIVEIRA, 2013).

Diante disso, dentre as pesquisas recentes que mais se aproximam deste trabalho está a de Corseuil, Neri e Ulyssea (2014), que analisou se a política do MEI teve êxito em promover a formalização dos empreendedores individuais. Os resultados sugerem que a política pode ter impactado positivamente na decisão dos empreendedores individuais de contribuir para a Previdência, mas não na inscrição no CNPJ.

Rocha, Ulyssea e Rachter (2014) analisaram os efeitos de reduzir os impostos sobre a criação de novas empresas e a formalização das já existentes. Para esse fim, foram estimados os efeitos de formalização no Brasil, para o programa MEI. Concluíram que só a redução dos custos de registro não é uma condição suficiente para induzir pequenos empreendedores informais para formalização nem para estimular a criação de novas empresas formais. Tais resultados são consistentes com a visão de que uma grande fração de empresas informais com baixa produtividade chega a obter pequenos ou nenhum benefício a partir da formalização.

Já com o objetivo de identificar a sensibilidade da caracterização do trabalhador informal a distintos critérios de classificação entre formal e informal e mostrar como medidas de formalidade e bem-estar dos trabalhadores variam de acordo com o critério de classificação adotado, Corseuil, Reis e Brito (2015) verificaram que o critério fundamentado na inscrição no CNPJ ou na posse da carteira de trabalho, geralmente, apresenta resultados parecidos com a definição que utiliza a contribuição para a Previdência. Isso pode ser observado para as

características dos indivíduos que compõem cada um desses grupos, para os diferenciais de rendimentos e para as medidas de distribuição de rendimentos dentro de cada grupo de trabalhadores definidos como formal ou informal.

Diferentemente das discussões apresentadas anteriormente, este trabalho busca analisar como as características do empresário individual relacionadas a *sexo, idade, posição na família, nível de instrução, possuir ao menos um trabalhador não remunerado membro da unidade familiar e o local onde o mesmo desenvolve suas atividades* podem influenciar as chances desses empresários contribuírem com a Previdência ou passarem a ter inscrição no CNPJ. Para tanto, pretende-se aplicar o modelo de dados em painel *logit*, a partir dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), no período de 2009 a 2014.

Além disso, também se propõe uma análise para os anos de 2004 a 2008 apenas para o critério de contribuição à Previdência, haja vista a ausência de informação relacionada à variável CNPJ na PNAD para o período analisado.

Esta é a primeira pesquisa na literatura nacional que procura mensurar a influência das características inerentes ao empresário individual informal na tomada de decisão de formalização, seja em relação à contribuição previdenciária, seja em relação ao registro no CNPJ. Espera-se que os resultados desta pesquisa possam orientar a elaboração de políticas para a formalização, ou ainda, que venham a auxiliar para as já existentes.

Esta pesquisa está organizada em mais seis seções, além desta introdução. Na segunda, é discutida a economia informal nos principais países da América Latina, e o empresário informal: características. Já na terceira seção é apresentada uma caracterização da previdência social no Brasil. Na quarta é abordada a formalização do empresário individual, bem como a evolução do MEI. Na seção seguinte é apresentada a metodologia de dados em painel *logit* a ser utilizada e as variáveis utilizadas. A sexta seção apresenta os resultados obtidos. A última seção é dedicada às considerações finais.

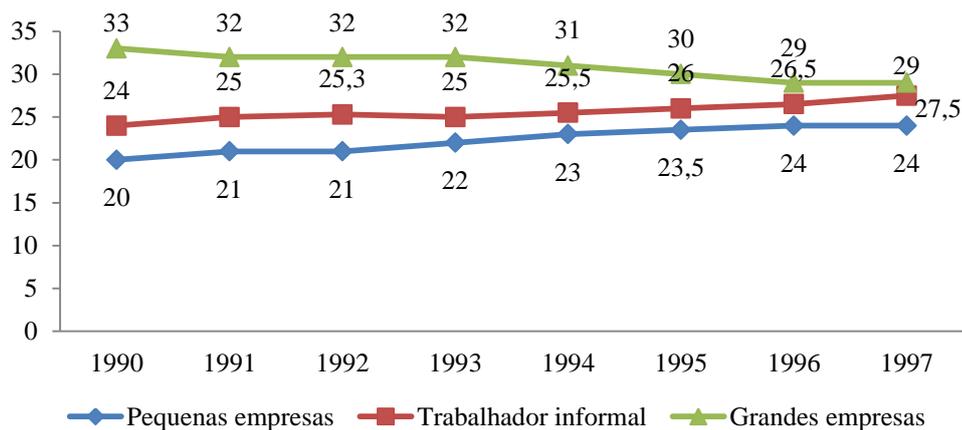
2 A ECONOMIA INFORMAL NOS PRINCIPAIS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA

O objetivo da presente seção é fazer um levantamento na literatura acerca da economia informal nos principais países da América Latina, além de retratar as características do empresário informal. Pois, percebe-se que ainda existe um nível elevado de informalidade, particularmente, nos países onde o salário é baixo e a maioria dos empregos é caracterizada como autoemprego¹.

Nesse contexto, Friedman et al. (2000) afirmaram que a economia informal não é um fenômeno transitório, pois parece persistir e até mesmo crescer em muitas economias de países em desenvolvimento. Com efeito, durante a década de 1990, vários países da América Latina vivenciaram um crescimento econômico mais rápido no setor informal do que no setor formal (MALONEY, 2004).

O Gráfico 1 apresenta as porcentagens de postos de trabalhos situados em pequenas empresas, trabalhador informal e grandes empresas. Observa-se que grandes empresas representam a maior parcela dos empregos formais, seguida pelos trabalhadores informais e as pequenas empresas formais. Houve uma diminuição do emprego nas grandes empresas ao longo dos anos de 1990, ao mesmo tempo em que o trabalho informal e os trabalhos nas pequenas empresas aumentaram.

Gráfico 1 – Empregos urbanos em 14 países da América Latina (%) - 1990-1997



Fonte: GALLI; KUCERA, 2003.

E de que forma o trabalho formal pode ser mais atraente para o grupo de trabalhadores que recebem salários mais baixos? Há duas formas enfatizadas na literatura que podem

¹ Autoemprego é utilizado aqui para indivíduos que exerçam a profissão por conta própria.

promover uma realocação dos trabalhadores informais em formais. Ou pela diminuição da tributação do trabalho para os níveis de salários mais baixos ou através de projetos que gerem benefícios para a assistência social, tais como habitação, transporte e saneamento.

No primeiro caso, podem ser aplicadas políticas de créditos de contribuição para a seguridade social, em trabalho ou de emprego condicionado a benefícios (prestações financeiras ou de créditos de imposto de renda reembolsáveis condicionado à formalidade) para os trabalhadores que recebem salários mais baixos; tal fórmula poderia desempenhar um papel importante. No caso de realizar reformas através de projetos que gerem benefícios para a assistência social, tais como: habitação, transporte e saneamento deve ser cobrada uma taxa marginal de imposto sobre tais bens e serviços (IMMERVOLL; PEARSON, 2009).

Cabe ressaltar que, em alguns momentos da história recente dos países da América Latina, a tendência ascendente das taxas de informalidade desses países coincidiu com a expansão das disposições de programas sociais. Um caso específico desse tipo de política foi a reforma do seguro de saúde promovida, em 1993, pela Colômbia.

A reforma no setor da saúde visava alcançar a cobertura de seguro de saúde universal com a criação de dois tipos de regimes: um contributivo (RC) e outro bonificado (RB). Para se ter acesso ao RC o trabalhador teria que estar obrigatoriamente empregado, independente da ocupação. Já a elegibilidade para o RB foi determinada com uma pontuação de índice de pobreza, calculado a partir das respostas do Censo dos Pobres. Dessa forma, as pessoas não sabiam ou não eram elegíveis ao RB, até que fossem entrevistadas pelo Censo dos Pobres (WILLIAMS; MARTINEZ, 2014).

Sendo assim, os autores encontraram resultados que indicavam que a ampla expansão do seguro de saúde pública na Colômbia contribuiu para o aumento do emprego informal. Os custos diretos do governo ficaram entre 0,04% e 0,07% do PIB, ou seja, cerca de 0,5% dos gastos sociais do governo e 10% do orçamento só com o RB. Tal montante pode não parecer grande, mas é importante ter em mente que não inclui os custos indiretos, tais como possíveis reduções na produtividade ou a perda de outras receitas fiscais.

Por outro lado, o cenário recente mostra que, além de experimentar um contexto econômico favorável, vários países da América Latina têm feito esforços significativos para reduzir a informalidade. Em alguns casos, de fato, esta redução ocorreu e foi feita de forma significativa, o que não é uma constatação trivial, considerando que esta é uma região onde o emprego informal tinha crescido e tinha acumulado ao longo de décadas, segundo estudo realizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 2014.

Na Tabela 1 pode ser verificada a variação em pontos percentuais com o sinal representando a redução da informalidade em alguns países da referida região. Como os resultados se apresentam para diferentes períodos, pode-se dizer que esses países têm implementado combinações específicas de políticas públicas, ou seja, estão procurando atender às suas necessidades particulares.

Tabela 1 – Experiências de formalização: resultados expressos em variações de pontos percentuais

Países	Indicador	Período	Resultados
Argentina	Emprego assalariado não registrado	2003-2012	-14,5
Brasil	Emprego informal (% emprego total)	2002-2012	- 13,9
Ecuador	Emprego informal (% emprego total)	2009-2012	- 10,8
México	Emprego informal (% emprego total)	2010-2013	- 0,7
Paraguay	Emprego informal (% emprego total)	2001-2011	- 5,8
Perú	Emprego informal (% emprego total)	2004-2012	- 6,6
Colombia	Emprego informal (% emprego total)	2009-2012	- 2,3
R. Dominicana	Emprego informal urbano	2005-2010	-10,7
Uruguay	Emprego sem registro em seg. social	2004-2012	-15,1

Fonte: OIT, 2014.

É importante ressaltar que, embora a OIT não apresente uma fronteira clara entre emprego formal e informal, deve-se esclarecer alguns fatos relevantes sobre essa divisão. O primeiro elemento é que o emprego informal não existe em oposição ao emprego formal, e, segundo, a informalidade, por via indireta, participa dos diversos setores da economia. Assim, o emprego informal é definido como uma tarefa no mercado de trabalho não regulamentado que geralmente envolve um acordo informal entre empregado e empregador ou não assalariado, que não envolve um mercado de troca de força de trabalho, mas apenas produtos e serviços (OIT, 2014).

Sustentado por essa teoria, o Banco Mundial (2013) verificou que a existência de emprego informal na América Latina pode ser benéfica para esses países, sob determinados aspectos. Um desses argumentos é o fato de a informalidade ser tida como uma alternativa socialmente desejável, uma vez que permite ajudar a melhorar o nível de produtividade e renda de um país, já que se gasta a renda gerada a partir do emprego informal no setor formal da economia.

No entanto, isso geralmente está relacionado a condições informais de emprego apresentando vulnerabilidade e preocupação social. Portanto, a definição de emprego informal representa a vulnerabilidade do trabalho e a falta de benefícios sociais, em que se encontra parte dos trabalhadores, quando não estão cobertos pelo seguro social (BARONE; MOCETTI, 2011).

Analisando tal contexto para o México, observa-se que as empresas de até 5 trabalhadores, quando familiares, apresentam maior probabilidade de serem informais. Além disso, as distorções provocadas pela informalidade são muito dispendiosas do ponto de vista da produtividade. E ainda que o poder público esteja disposto a conviver com as dimensões sociais da informalidade e que seja capaz de tolerar o seu impacto sobre as finanças públicas, não se deve negligenciar tal situação e enxergar a informalidade do México como sendo benigna, a menos que estejam dispostos a pagar um preço elevado em termos de produtividade e, conseqüentemente, um baixo crescimento no médio prazo atrelado aos padrões de vida dos trabalhadores (BUSSO; FAZIO; ALGAZI, 2012).

No concernente ao nível de instrução e à diferença salarial, foi realizado um estudo para o Brasil, África do Sul e México, por Bargain e Kwenda (2010), com a estimação dos ganhos nas lacunas condicionais deixadas entre os setores formais e informais ao longo da distribuição de rendimentos, para os assalariados informais de trabalhadores por conta própria. Sendo invariante no tempo a heterogeneidade não observada pareceu desempenhar um papel importante nos diferenciais de renda, mesmo após o controle de um conjunto de características. Um resultado comum entre os países é que os trabalhadores assalariados informais são, em grande medida, o grupo com menores salários na força de trabalho urbana. Quanto ao nível de instrução, também é muito baixo para os trabalhadores informais sendo composto por jovens não qualificados.

Já nas favelas peruanas são principalmente os filhos dos trabalhadores do setor informal, em vez de esses próprios trabalhadores, que possuem um maior nível educacional e são absorvidos pela economia formal. A parcela da economia informal diminui porque as empresas informais são improdutivas com dificuldades de sobreviver na economia moderna (PORTA; SHLEIFER, 2014).

Portanto, promover o empreendedorismo e desenvolvimento de microempresas é fundamental para expandir o emprego, oportunizando assim o crescimento da renda e conseqüente redução da pobreza. Condições macroeconômicas sólidas e ambiente de negócios, incluindo infraestrutura, regulação e ambiente legal têm sido tipicamente enfatizadas para melhorar as oportunidades do mercado de trabalho. Enquanto estes continuam a ser relevantes, uma crescente atenção está no foco das políticas públicas que visam melhorar a produtividade e reduzir as coações entre os trabalhadores por conta própria nos países em desenvolvimento (AYYAGARI; DEMIRGÜÇ-KUNT; MAKSIMOVIC, 2011).

Uma característica observada com frequência nos mercados de trabalho urbanos em países em desenvolvimento é a coexistência de um setor informal bem organizado,

caracterizando-se por lucros relativamente elevados e condições de trabalho atraentes com um grande setor formal caracterizado por salários baixos e voláteis. A questão é se o setor informal é voluntariamente escolhido pelos indivíduos como uma oportunidade de emprego ou se os indivíduos são empurrados para o emprego informal por conta de barreiras à entrada no setor formal (GÜNTHER; LAUNOV, 2012).

2.1 Empresário informal

De acordo com o discutido até o momento, observa-se que a economia informal é composta por atividades econômicas que ocorrem fora dos limites institucionais formais, estando dentro das fronteiras institucionais informais para grandes segmentos da sociedade. Dessa definição apreende-se que as atividades da economia informal, ainda que intencionalmente não sejam antissociais, absorvem muitos indivíduos da sociedade. Várias são as classificações pertencentes à economia informal, tais como empresas não registradas, operando em violação dos regulamentos de trabalho, bem como a venda de produtos falsificados. Tais atividades são responsáveis por 10% a 20% do PIB em economias desenvolvidas e até 60% nas economias emergentes (SCHNEIDER; BUEHN; MONTENEGRO, 2010).

Assim sendo, muitos são os microempresários que operam na economia informal pagando pouco ou nenhum imposto. Isto pode alterar o que eles veem como uma estrutura ótima de capital, já que não possuem acesso aos mesmos benefícios que as empresas pertencentes à economia formal. O custo de estar atuando informalmente perpassa por taxas de juros relativamente altas no acesso aos microcréditos, além de não receber os mesmos benefícios fiscais como empresas regulares, uma vez que a maioria não paga impostos (DE SOTO, 2000). Devido a esse crescimento e importância do setor, ultimamente tem havido uma crescente literatura sobre as empresas e os empresários que operam no setor informal (WILLIAMS; MARTINEZ, 2014; WEBB; IRELAND; KETCHEN, 2014; THAI; TURKINA, 2014; SIQUEIRA; WEBB; BRUTON, 2014; RADCHENKO, 2014; DAU; CAZURRA, 2014).

Além desses avanços no conhecimento das características da empresa informal, também tem havido progresso sobre por quais razões operar na informalidade em detrimento da formalidade. Por um lado, uma perspectiva de exclusão tem visto o crescimento da empresa informal em todo o mundo para ser conectada com o advento de uma economia

mundial aberta e desregulada (DAVIS, 2006; MEAGHER, 2010; SLAVNIC, 2010; TAIWO, 2013).

Dessa forma, a produção informal é um componente importante das atividades econômicas nas economias em desenvolvimento e, portanto, um assunto de grande importância nos debates de políticas públicas nesses países.

No concernente ao Governo, este conta com a tributação sobre as empresas formais e a receita líquida de execução. Gasta sua receita sobre os gastos do governo (exógenos) e sobre os custos de execução de empresas informais. O setor formal contribui para a receita, mas gera um desperdício na economia, devido à regulamentação. Assim, a regulamentação cria uma distorção no setor formal. Uma vez dados os gastos do governo, observa-se que o setor formal menor aumentaria a carga fiscal sobre as empresas formais. Ao mesmo tempo, reduz a execução da informalidade, evidentemente, criando outra distorção na economia. A tarefa do governo é equilibrar essas distorções nos dois setores e aumentar a receita de forma suficiente para financiar seus gastos (PRADO, 2011).

Mas, ao diminuir o envolvimento do Estado na proteção social, juntamente com o aumento da terceirização e subcontratação para reduzir os custos de produção, acaba sendo visto como uma condução de pessoas para empreendimento empresarial como estratégia de sobrevivência e sendo para esses trabalhadores sua última opção (KANTOR, 2009; MEAGHER, 2010; TAIWO, 2013).

Portanto, em primeiro lugar, embora o termo informalidade descreva as condições de trabalho, a sua utilização atual engloba o trabalho assalariado informal, as empresas autônomas e do setor informal. Em segundo lugar, o termo “setor informal” é muitas vezes utilizado para descrever uma dualidade: uma oposição ao “setor formal”.

Na prática, no entanto, descrevê-la como uma dualidade é enganoso. A depender do contexto em que estejam inseridas, algumas microempresas buscam formalização, outras acabam por cair na informalidade, a depender dos cálculos de custo-benefício de se estar mudando de uma categoria para a outra. De fato, quando algumas empresas podem escapar da tributação nacional, são muitas vezes sobrecarregadas por vários tipos de taxas, encargos e os custos de licenciamento pagos aos governos locais (MEL; MCKENZIE; WOODRUFF, 2010).

Assim, a tributação da economia informal baseada em seu potencial é importante para o Governo, para a geração de receita e para o crescimento econômico. No entanto, os benefícios de receitas diretas da tributação do setor informal são susceptíveis de ser relativamente modestos, e as implicações para a equidade vertical (tributação diferenciada

seguindo determinados critérios estabelecidos de acordo com grupos de microempreendedores ou empreendedores) potencialmente adversa. O peso do argumento para a tributação é, então, com base em benefícios indiretos, em especial para atender às expectativas do governo de aceleração do crescimento e do potencial de ganhos em geral, como suavizar o déficit da previdência social por exemplo.

Tais implicações da tributação na expansão e crescimento das pequenas empresas são tão importantes quanto às implicações das receitas imediatas. A preocupação de muitos especialistas fiscais é que o aumento da tributação das pequenas empresas possa vir a prejudicar seu crescimento, e que esse custo possa superar os benefícios das receitas. A ideia é que as pequenas empresas optam pela informalidade, precisamente porque elas acreditam que serão beneficiadas com tal condição, levando em conta os encargos da formalidade. No entanto, um número crescente de pesquisas sugere que a formalização – de que a entrada para a rede fiscal é um componente central – pode, de fato, ter benefícios significativos para o crescimento, ou, pelo menos, não prejudica o crescimento (KENYON; KAPAZ, 2005).

Assim sendo, Fajnzylber, Maloney e Rojas (2009) apresentaram evidências mais robustas e cheias de similaridades acerca do impacto causal da formalização, sendo controlada a partir das características observáveis das empresas com o auxílio de dados em painel, para as microempresas no México. Encontraram que a formalização, através do acesso ao crédito, treinamento, pagamento de impostos e participação em associações empresariais, tem efeitos positivos sobre os lucros da empresa e sua sobrevivência, permitindo que cresçam e possam atingir o tamanho ideal.

Mckenzie e Sakho (2010) analisaram as microempresas na Bolívia utilizando distância da administração fiscal como um instrumento para a formalidade, em um esforço para estabelecer o papel causal de formalização. Concluíram que a formalização, sob a forma de registro junto das autoridades fiscais, aumenta a rentabilidade da empresa, mas apenas para as empresas de médio porte.

Outro trabalho que evidenciou o tamanho das empresas foi o de Mcculloch, Schulze e Voss (2010). A partir de variáveis instrumentais semelhantes para uma pesquisa na Indonésia, concluíram que o impacto da formalização nas vendas era heterogênea em todas as empresas, sendo ainda mais beneficiadas as empresas de médio porte com níveis mais elevados de emprego.

Os resultados fornecem uma possível explicação, que se repete na literatura. Muitas microempresas afirmaram que os benefícios da formalização, embora reais, não são altos o

suficiente para que constituam um incentivo à formalização (MCKENZIE; WOODRUFF, 2006).

Outra observação a ser destacada é que muitas microempresas são operadas por indivíduos que não possuem vocação empresarial, mas que estão procurando uma oportunidade para conseguir ocupação ou para conciliar a atividade na microempresa com outro emprego a fim de complementar a renda. Em tais circunstâncias, a expansão dos negócios pode não ser uma motivação central, a formalização passa a ser irrelevante e potencialmente cara. Além disso, pode haver diferentes objetivos entre as empresas que optam por pagar impostos, a fim de acessar novas oportunidades e ainda tem aquelas que são simplesmente apanhadas pelas autoridades fiscais (MALONEY, 2004).

A próxima seção apresenta uma caracterização da previdência social no Brasil, a partir da evolução do déficit do Regime Geral da Previdência Social e da forma como está distribuída a população ocupada.

3 CARACTERIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Nesta seção será discutida a evolução do déficit do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), além de apresentar a forma como está distribuída a população ocupada, sendo segmentada por posição na ocupação, empregado com carteira assinada, empregado sem carteira assinada, conta própria ou empregador.

Muito se tem discutido acerca do equilíbrio do sistema previdenciário, seja pelo lado dos gastos ou pela arrecadação. Tal discussão deve-se ao envelhecimento da população, atrelado ao aumento médio de vida, à concessão de benefícios previdenciários, mais a parcela da população que não contribuiu para o sistema previdenciário, bem como a concentração dos benefícios em cima de um salário mínimo real crescente. Esses são alguns pontos que corroboram para explicar o aumento dos gastos previdenciários nas últimas décadas. Um dos principais problemas enfrentados pelo lado da arrecadação é a evasão fiscal resultante da dificuldade de cobrar tributos sobre rendimentos de trabalhadores com atividades informais (FOGUEL; MOREIRA; SANTOS 2013).

Observa-se na Tabela 2 que de 2002 até 2008 o saldo previdenciário foi negativo, isso após subtrair o valor do pagamento de benefícios da arrecadação líquida para cada ano isoladamente, chegando a apresentar um déficit de R\$ 5,67 bilhões no ano de 2003. A partir de 2009 o saldo passa a ser superavitário, sendo que no ano de 2012 atingiu o saldo máximo de R\$ 7,41 bilhões e em 2013 diminuiu para R\$ 6,16 bilhões. No ano de 2014, arrecadou-se menos, pagou-se mais, e por esse motivo, após cinco anos, o saldo caiu drasticamente para R\$ 1,79 bilhão.

Tabela 2 – Evolução do déficit da Previdência –RGPS (em R\$ bilhões – preços constantes dez. 2014)

Período	Arrecadação líquida	Pagamento de benefícios	Saldo previdenciário
2002	13,09	17,65	-4,56
2003	11,96	17,63	-5,67
2004	12,31	15,38	-3,07
2005	13,75	18,79	-5,04
2006	18,00	23,31	-5,31
2007	18,67	22,96	-4,29
2008	18,91	21,59	-2,68
2009	34,43	32,07	2,36
2010	38,78	34,36	4,42
2011	41,39	35,56	5,83
2012	43,54	36,13	7,41
2013	47,18	41,02	6,16
2014	44,36	42,57	1,79

Fonte: BRASIL, 2015b.

Desse modo, os canais através dos quais o desempenho aumentou parecem não surgir do acesso ao crédito ou a grandes clientes. Em vez disso, percebe-se um aumento na probabilidade de a empresa ter local fixo, e grandes aumentos em mão de obra contratada formalmente (FAJNZYLBBER; MALONEY; ROJAS, 2009).

A evidência disso pode ser verificada a partir do ano de 2009, quando o saldo previdenciário passou a ser positivo ano a ano, a quantidade de empregados com carteira de trabalho assinada aumentou, mesmo diante da crise financeira mundial de 2008-2009.

Logo, na Tabela 3 se observa a participação crescente dos empregados com carteira assinada, confirmando as mudanças no perfil do mercado de trabalho, explicando o aumento da arrecadação líquida da Previdência, pois uma maior arrecadação é oriunda da contribuição sobre salários dos trabalhadores que estão na formalidade. Dessa forma, a parcela dos trabalhadores com carteira assinada nas regiões metropolitanas se tornou cada vez maior. Já o número de empregados sem carteira assinada diminui com o passar dos anos, enquanto que o trabalhador por conta própria permaneceu oscilando no decorrer do tempo.

Tabela 3 – Distribuição da população brasileira ocupada a partir de 10 anos de idade, por posição na ocupação (%)

Período	Empregados com carteira assinada	Empregados sem carteira assinada	Conta própria	Empregador
2002	49,93	23,29	21,28	5,50
2003	48,30	23,91	21,80	5,99
2004	47,62	24,53	22,13	5,72
2005	49,06	24,28	21,07	5,59
2006	50,17	23,58	20,86	5,39
2007	51,22	22,53	21,08	5,18
2008	52,96	21,45	20,53	5,05
2009	53,85	20,68	20,51	4,97
2010	55,46	19,60	20,04	4,91
2011	57,64	18,17	19,48	4,71
2012	58,49	17,27	19,38	4,87
2013	59,66	15,86	19,61	4,87
2014	60,23	14,58	20,51	4,69

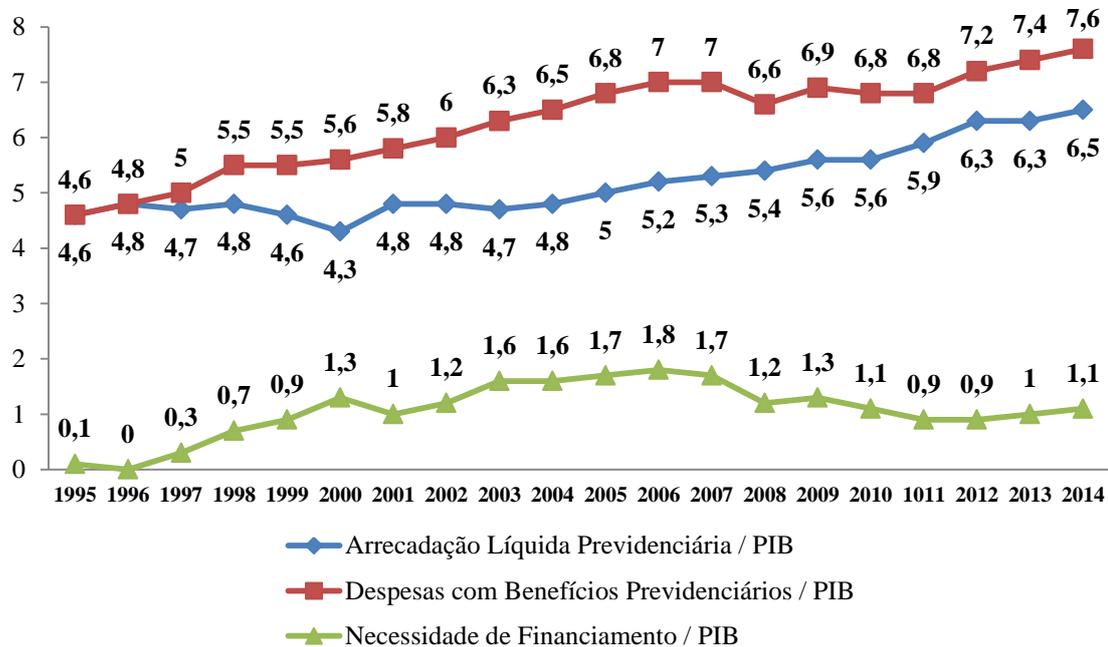
Fonte: IBGE, 2002, 003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

Muitas vezes, os indivíduos podem ter um horizonte de planejamento de curto prazo e, portanto, são eles que determinam se querem acumular uma poupança insuficiente para a própria aposentadoria. O resultado desse horizonte de planejamento insuficiente ou uma alta taxa de desconto intertemporal pode-se considerar um caso de miopia (HOLZMANN; HINZ, 2005).

Enquanto que outros trabalhadores, após a aposentadoria, ao mesmo tempo em que são beneficiárias da Previdência, permanecem trabalhando formalmente e contribuindo com o Regime Geral da Previdência Social. Com o passar dos anos, tanto a idade para aposentadoria quanto o tempo de contribuição são maiores, dessa forma o valor recebido aumentará. Assim, o benefício previdenciário será recalculado, com o segurado percebendo maiores benefícios, a partir de um maior tempo de contribuição. Tal fato é conhecido como desaposentação (ZANELLA; CARVALHO; AFONSO, 2014).

De acordo com o Gráfico 2, do ano de 1995 até 2014, a participação da arrecadação líquida previdenciária em relação ao PIB passou de 4,6% em 1995, para 6,5% em 2014, sendo esta igual às despesas com benefícios nos anos de 1995 e 1996, registrando déficit no período compreendido entre 1997 e 2014. Com isso, surge a necessidade de financiamento. Ainda que a arrecadação líquida tenha se apresentado crescente, devido ao aumento de trabalhadores com carteira de trabalho assinada, não foi suficiente para que se conseguisse superar as despesas.

Gráfico 2 – Participação percentual da arrecadação líquida, da despesa com benefícios e da necessidade de financiamento previdenciário em relação ao PIB – 1995 a 2014



Fonte: BRASIL, 2015a.

Para compreender melhor as questões acerca do processo de formalização do empresário individual informal, faz-se necessário aprofundar a análise sobre os impostos e contribuições referentes ao microempreendedor individual. A próxima seção realiza essa tarefa.

4 FORMALIZAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Na presente seção far-se-á uma discussão acerca dos tributos e contribuições devidos pelo microempreendedor individual, além de verificar a evolução do número dos que optaram pela política do MEI por Grandes Regiões.

Com o objetivo de unificar a arrecadação dos tributos e contribuição devidos pelas micro e pequenas empresas, foi criado o Simples Nacional pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro do ano de 2006. Surgiu com a proposta de um sistema de tributação diferenciado, ou seja, um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos no âmbito do governo federal, estadual e municipal. Entrou em vigor desde o dia primeiro de julho de 2007.

Dessa forma, o recolhimento se dá através do Documento de Arrecadação Simplificada do MEI (DAS-MEI), onde são recolhidos valores fixos mensais dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), devidos pelo microempreendedor individual, sendo composto pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) ou Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), como pode ser observado no Quadro 1.

Quadro 1 – Impostos e Contribuições referentes ao Simples Nacional e ao MEI
(Documento de Arrecadação Simplificada - DAS)

	Tributo	Descrição	Esfera
I	IRPJ	Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica	Federal
II	IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados, exceto o incidente na importação	Federal
III	CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	Federal
IV	COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, exceto a incidente na importação	Federal
V	PIS/PASEP	Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público, exceto a incidente na importação	Federal
VI	INSS	Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica (patronal), exceto as receitas dos Anexos IV e V	Federal
VII	ICMS	Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação	Estadual
VIII	ISS	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	Municipal

Fonte: BRASIL, 2015a.

Por conseguinte, cabe a observação da Secretaria da Receita Federal (BRASIL, 2015a), a qual destaca que o recolhimento na forma do Simples Nacional não exclui a incidência de outros tributos não listados no quadro acima. Como, por exemplo, Imposto sobre operações de crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), Imposto sobre a Exportação, Imposto sobre a Importação, Imposto sobre a Propriedade Territorial e Rural (ITR), dentre outros.

Ainda de acordo com a Secretaria da Receita Federal, para os tributos listados acima que, eventualmente, estejam nas situações em que o recolhimento se dará em separado, estão a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS)/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Confins) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente na importação etc.

Dentre todos esses benefícios gerados pela formalização, o trabalhador MEI destaca a contribuição previdenciária a mais importante, sendo esta a garantia de aposentadoria e demais benefícios oferecidos. O MEI detém pouco conhecimento técnico acerca da lei que o regulamenta, parte deles ainda não possui conhecimento sobre suas obrigações. Alguns desconhecem o fato de que para garantir os seus benefícios previdenciários só é possível com o recolhimento em dia dos Documentos de Arrecadação do Simples Nacional (DAS-MEI) (ANDRADE; BOFF, 2014).

Como o valor do salário mínimo em 2015 foi de R\$ 788,00, o valor fixo mensal recolhido pelo MEI era o seguinte, para a Seguridade Social relativa à pessoa do empresário, na qualidade de contribuição individual: 5% do limite mínimo mensal do salário de contribuição, ou seja, R\$ 39,40; ICMS de R\$ 1,00, caso seja contribuinte desse imposto; e de ISS R\$ 5,00, caso seja contribuinte desse imposto. Tais valores seguem desagregados na Tabela 4.

Tabela 4 – Valores pagos mensalmente pelo MEI (R\$)

Atividade	INSS ¹	ICMS	ISS	Total
Comércio	39,40	1	-	40,40
Indústria	39,40	1	-	40,40
Serviço	39,40	-	5	44,40
Comércio e Serviços	39,40	1	5	45,40

Nota: ¹ 5% do limite mínimo mensal do salário de contribuição.

Fonte: PORTAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, 2015.

Dentro dessas normas do SIMPLES existem sublimites estabelecidos por estados/Distrito Federal para o recolhimento do ICMS e por municípios no caso do ISS, a

adesão depende da participação do Distrito Federal/estado no PIB nacional. No caso da não opção por limites diferenciados de receita bruta deverão ser aplicadas todas as faixas de receita prevista (BRASIL, 2015a).

É uma atribuição que compete aos estados e municípios em aumentar ou não esses valores todos os anos; quando esses limites não são adotados, será utilizado o sublimite máximo adotado pelo Simples Nacional de R\$ 3.600.000,00. De acordo com o Quadro 2, atualizado pela Resolução CGSN nº 118, de 02 de dezembro de 2014.

Quadro 2 – Sublimites estabelecidos para o recolhimento do ICMS e ISS no enquadramento do Simples Nacional, de acordo com a participação dos estados no PIB

Até 1% do PIB	De 1% a 5% do PIB	Acima de 5% do PIB
Faixas até R\$ 1.800.000,00	Faixas até R\$ 2.520.000,00	Faixas até R\$ 3.600.000,00
Acre Amapá Rondônia Roraima	Alagoas Maranhão Mato Grosso Mato Grosso do Sul Pará Piauí Tocantins	Amazonas Bahia Ceará Distrito Federal Espírito Santo Goiás Minas Gerais Paraíba Paraná Pernambuco Rio de Janeiro Rio Grande do Norte Rio Grande do Sul Santa Catarina São Paulo Sergipe

Fonte: BRASIL, 2015a.

O MEI se encontra em vigor desde primeiro de julho de 2009, mas apenas o Distrito Federal iniciou o sistema de formalização nessa data. No decorrer no ano, 15 estados conseguiram aderir ao programa, chegando aos demais a partir de fevereiro de 2010, tal política é dada como consolidada, visto que em junho de 2015 registrou a marca de 5.000.000 de empreendedores individuais formalizados (PORTAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, 2015).

Observa-se no Quadro 3 o teto vigente desde a criação do MEI, bem como o teto atualmente vigente. Desde o ano de 2012 o MEI não pode ultrapassar a receita bruta anual de R\$ 60.000,00, ou R\$ 5.000,00 mensais.

Quadro 3 – Limites de receita bruta anual para enquadramento do MEI, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Optantes pelo Simples Nacional – por faixa/ teto de receita bruta anual		
Categorias dos optantes	Receita bruta anual	
	Faixas/tetos vigentes entre 2007 e 2011 (LC 123/06)	Faixas/tetos vigentes a partir de 2012 (LC 139/11)
Microempreendedor Individual (MEI)	Até R\$ 36 mil	Até R\$ 60 mil
Microempresa (ME)	Igual ou inferior a R\$ 240 mil, exceto MEI	Igual ou inferior a R\$ 360 mil, exceto MEI
Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Maior que R\$ 240 mil e igual ou inferior a R\$ 2,4 milhões	Maior que R\$ 360 mil e igual ou inferior a R\$ 3,6 milhões

Fonte: BRASIL, 2015a.

No Portal do Microempreendedor Individual, o MEI é definido como o trabalhador por conta própria se legaliza como pequeno empresário. Além disso, em um estudo sobre aspectos do processo de institucionalização dos trabalhadores que se autoempregam, Colbari (2015) argumentou que ao mesmo tempo em que passa a ser produtivo e profissional, o microempreendedor tem que ser proativo, além de desenvolver o espírito empreendedor.

Diante desse processo, quando o empresário individual não se formaliza, deixa de ter cobertura previdenciária, por conseguinte, o seguro-desemprego, auxílio-doença, perde desconto e prazos junto a fornecedores por não ter CNPJ, dentre outros (SEBRAE, 2015a).

Neste contexto, surge uma nova tendência social desempenhando um papel definido no que concerne ao desenvolvimento, no instante em que a informalidade absorve o excedente da força de trabalho. É quando a nova ocupação se mostra lucrativa, quase sempre vindo a superar os salários de uma ocupação formal (KON, 2004), sendo recriado o trabalho em domicílio, o trabalho temporário em firmas locadoras de mão de obra, a subcontratação, o prestador de serviços, o ambulante etc. (CACCIAMALE, 2000).

Em Sasaki e Menezes (2012), o trabalhador por conta própria informal acreditava que, necessariamente, deveria ser do emprego com carteira assinada a provisão dos benefícios sociais, não aceitando a possibilidade de contribuinte individual ou segurado facultativo. Dessa forma, para esses trabalhadores, caberia a obrigatoriedade legal à empresa de contribuir em nome do empregado, além de essas empresas serem fiscalizadas pela justiça do trabalho; apenas assim é que se assume o que se vê como de direito culturalmente aceitável.

Ainda de acordo com Sasaki e Menezes, a maioria dos trabalhadores individuais que foram entrevistados não demonstraram importância em relação à contribuição individual para que se possa garantir segurança e, por conseguinte, usufruir de bem-estar presente e futuro.

Tal fato ocorre, não apenas por questões econômicas, mas também por desconfiança do sistema previdenciário de lidar com o grande número de trabalhadores individuais e dispersos, sem representantes de classe.

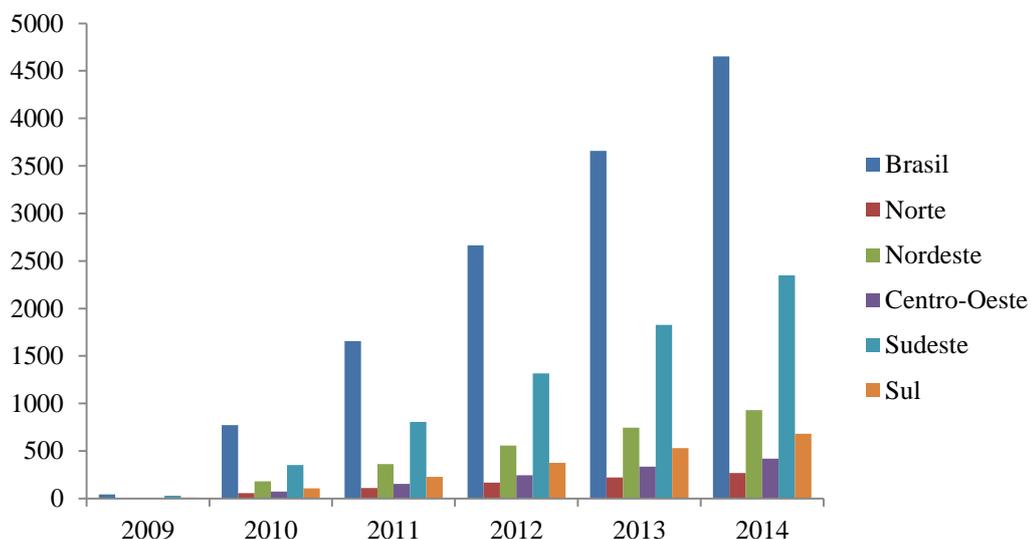
Outra perspectiva seria a de que o trabalhador informal ao se ver comprometido com as obrigações futuras tendo que seguir as normas para formalizar a atividade autônoma, venha a ter receios de que a contribuição previdenciária de forma voluntária o obrigue a pagar tributos e taxas, preferindo fugir da contribuição voluntária ao INSS, com decisão de aderir ou não de acordo com seus próprios interesses (SASAKI, 2009).

4.1 Evolução do número de optantes pelo MEI

Com o crescimento recente da economia brasileira o perfil dos empreendedores mudou: se alguns empreendiam por necessidade, passaram a empreender também por oportunidades de negócio (SEBRAE, 2013).

Dessa forma, pode ser observado no Gráfico 3 a evolução na quantidade de empreendedores individuais; no ano de 2009, apenas 44 mil por conta própria se formalizaram, visto que só em julho daquele ano a lei passou a vigorar e não foram todos os estados brasileiros que aderiram naquele momento ao MEI, devido a problemas técnicos no sistema. Esse número cresceu no decorrer de cinco anos, chegando em 2014 a mais de 4.600.000.

Gráfico 3 – Número de optantes pelo MEI – Brasil e Grandes Regiões - (em milhões)



Fonte: BRASIL, 2015b.

Verifica-se, ainda, que as regiões Sudeste e Nordeste são as que apresentam os maiores números de optantes pelo MEI. A pesquisa “Empreendedorismo no Brasil 2013” (SEBRAE, 2013) identificou grande presença de empreendedores em atividades relacionadas a cabeleireiros e outras atividades relacionadas à beleza. Sabe-se que as atividades de serviços, em geral, exigem menos investimentos iniciais do que as de comércio, o que pode estar evidenciando uma maior participação do setor de serviços entre os MEI.

Nesse sentido, o MEI surge a partir da necessidade de se diminuir o tempo de abertura da empresa, diminuir a burocracia, tirar os trabalhadores por conta própria da informalidade, e, por conseguinte, arrecadar um volume maior de impostos.

Mas, como os impostos devidos por quem faz parte do Programa são calculados em cima do faturamento, ficam a mercê do desempenho da economia. Quando a mesma não vai bem, a população consome menos, em razão do processo inflacionário e juros mais altos. Dessa forma, tem que haver uma integração maior com os estados e municípios, avançando na legislação, incentivando o empreendedor a concretizar o seu empreendimento (SCHWINGEL; RIZZA, 2013).

Em 2013, 40,6% dos MEI antes de se formalizar encontravam-se empregados com carteira assinada; 30,6% eram trabalhadores por conta própria informais, ou seja, sem CNPJ. Quanto ao tempo em que ficou exercendo a atividade na informalidade, 44% ficaram por 10 anos ou mais; 23,6% entre 5 e 9 anos; 19,3% entre 2 e 4 anos e 13% menos de 2 anos (SEBRAE, 2013).

Ainda de acordo com o SEBRAE (2013), dentre os principais motivos para a formalização estão: possuir benefícios do registro formal (78,5%); os benefícios da Previdência Social foram responsáveis por apenas 21,5%.

Após essas considerações, o trabalho busca analisar ainda como as características do empresário individual podem influenciar as chances desses empresários contribuírem com a Previdência ou passarem a ter inscrição no CNPJ. Para tanto, pretende-se aplicar o modelo de dados em painel *logit*, a partir dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), no período de 2009 a 2014. Além disso, também se propõe uma análise para os anos de 2004 a 2008 apenas para o critério de contribuição à Previdência. A seção cinco apresenta a metodologia e o tratamento dos dados para análise futura.

5 METODOLOGIA

Baseando-se no modelo de dados em painel (ou dados longitudinais) que são caracterizados por possuir pelo menos duas dimensões, em geral estas são o tempo e o espaço. A metodologia proposta possibilita uma melhor investigação sobre a dinâmica das mudanças nas variáveis, fazendo com que seja possível levar em consideração o efeito das variáveis não observadas (HSIAO, 2006).

Outra vantagem de se utilizar os dados em painel é por este ser uma combinação de série temporal com *cross-section*; assim sendo, têm-se mais observações para a realização do modelo de regressão e, conseqüentemente, aumenta-se o número de graus de liberdade (STOCK; WATSON, 2004). Os dados em painel permitem, ainda, uma maior variabilidade na amostra em comparação com dados de séries temporais ou em *cross-section*, o que refina a eficiência dos estimadores econométricos (LOUREIRO; COSTA, 2009).

Dessa forma, faz-se necessário a abordagem *logit* ao invés do *probit* devido ao alto número de observações presentes em cada painel que será apresentado no presente trabalho. Justamente devido à alta variabilidade inerente a grandes amostras, é desejável modelo que capture maiores efeitos nas caudas (OLIVEIRA; SOARES, 2012). Como visto, é o que também ocorre no caso de dados em painel.

Dadas as informações apresentadas no presente trabalho, uma unidade em corte transversal é pesquisada ao longo do tempo, ou seja, o empresário individual informal de cada região brasileira para o período de 2004 a 2008 e de 2009 a 2014.

Como colocado anteriormente, a questão central deste trabalho é buscar analisar como as características do empresário individual relacionadas a *sexo, idade, posição na família, nível de instrução, possuir ao menos um trabalhador não remunerado membro da unidade familiar e o local onde o mesmo desenvolve suas atividades* podem influenciar as chances de esses empresários contribuírem com a Previdência ou passarem a ter inscrição no CNPJ. Para tanto, pretende-se aplicar o modelo de dados em painel *logit*, a partir dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), no período de 2009 a 2014.

Além disso, também se propõe uma análise para os anos de 2004 a 2008 apenas para o critério de contribuição à Previdência, haja vista a ausência de informação relacionada à variável CNPJ na PNAD para o período analisado.

Justamente pelo motivo de os critérios aqui expostos serem desagregados, faz-se necessário a análise de três painéis separadamente, porém, suscetíveis à comparação do painel de contribuição com a Previdência (de 2009 a 2014) com o painel inscrição no CNPJ (de 2009

a 2014). Segundo Corseuil, Neri e Ulyssea (2014), a associação entre contribuição à Previdência e inscrição no CNPJ é relevante no contexto do programa do MEI para os que são elegíveis. Com isso, são esperados resultados parecidos para as duas análises, sendo possível, ainda, comparar o painel de contribuição à Previdência de 2009 a 2014 com o painel contribuição à Previdência de 2004 a 2008. A ideia nessa segunda abordagem é avaliar as mudanças nas chances de contribuição com a Previdência antes e após a implementação do programa MEI. É importante destacar que esses empresários individuais não fazem parte da política do microempreendedor individual (MEI), mas formam o grupo dos que são elegíveis. As classificações seguem as notas metodológicas da PNAD conforme o exposto no Quadro 4.

Quadro 4 – Critérios de formalização

Critério	Quesito	Descrição	Resposta
Previdência	Refere-se ao trabalho único ou principal da pessoa ocupada na semana de referência	Era contribuinte para instituto de previdência no trabalho principal da semana de referência	Sim = 1
CNPJ	Refere-se ao empregado no setor privado, conta própria ou empregador no trabalho único ou principal da semana de referência	O empreendimento possuía registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	Sim = 1

Fonte: Elaboração própria, dados da PNAD 2014 (IBGE, 2014).

Para tanto, serão detalhados dois métodos de estimação para dados em painel *logit*: modelo de efeito fixo – que possibilitam controlar os efeitos não observados de cada empresário individual; e modelo de efeito aleatório – em que a variação entre os indivíduos é assumida como sendo aleatória e não correlacionada às variáveis independentes incluídas no modelo. Ainda nesta seção serão apresentadas as variáveis utilizadas na presente pesquisa.

5.1 Modelo empírico

A estratégia empírica é construir três painéis *logit* de dados compostos pelos empresários individuais elegíveis ao MEI observados a partir de critérios de formalidade, primeiro, de contribuir com a Previdência para os anos de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, período esse que representa os cinco anos imediatamente anteriores a 2009, ano em que a lei do microempreendedor individual entrou em vigor. Também foi a partir desse ano que a PNAD passou a apresentar informações sobre o registro do estabelecimento no CNPJ. Por esse motivo, não será apresentado o painel a partir do critério de formalização inscrição no CNPJ para o período anterior a 2009.

O segundo painel também possui como critério de formalização a contribuição previdenciária, e o terceiro e último é o critério de estar inscrito no CNPJ, ambos para o período a partir do ano em que a lei começou a vigorar, ou seja, 2009, 2011, 2012, 2013 e 2014. Não faz parte da construção dos painéis o ano de 2010, justamente pela realização do Censo Demográfico pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) naquele ano.

A estrutura de dados em painel permite controlar a heterogeneidade não observável entre os empresários individuais se considerado que tais características não variam no tempo. Segundo Becker e Kassouf (2012), para estimação do modelo não linear de dados em painel, em uma representação geral, pode-se utilizar a seguinte equação:

$$y_{it} = x'_{it} \beta + c_i + \varepsilon_{it} \quad (1)$$

onde y_{it} é 1 se contribui com a previdência o i -ésimo empresário individual ($i = 1, \dots, N$), no ano t ($t = 2004, 2005, 2006, 2007$ e 2008), e 0 caso contrário.

Já no segundo painel a variável dependente y_{it} é 1 também na situação em que se contribui com a previdência o i -ésimo empresário individual ($i = 1, \dots, N$), no ano t ($t = 2009, 2011, 2012, 2013$ e 2014), e 0 caso contrário.

No terceiro e último painel y_{it} é 1 se possui um número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas o i -ésimo empresário individual ($i = 1, \dots, N$), no ano t ($t = 2009, 2011, 2012, 2013$ e 2014), e 0 caso contrário.

Para todos os painéis, x_{it} são as variáveis exógenas que variam no tempo, c_i é o efeito individual de cada empresário individual que contém um termo constante e um conjunto de variáveis específicas que não variam no tempo e ε é o erro aleatório.

Alternativamente, a equação (1) pode ser apresentada da seguinte forma:

$$\ln = \frac{P_{it}}{1-P_{it}} = x'_{it} \beta + c_i + \varepsilon_{it} \quad (2)$$

onde P_{it} é a probabilidade de o i -ésimo empresário individual ser contribuinte do INSS ou esteja inscrito no CNPJ, no período t . A relação $\frac{P_{it}}{(1-P_{it})}$ é chamada de probabilidade ou *odds*.

Os pressupostos principais deste modelo são:

$$P(y_{it} = 1 | x_i, c_i) = P(y_{it} = 1 | x_{it}, c_{it}) = \Lambda(y_{it} = x'_{it} \beta + c_i), \quad (3)$$

e

$$y_{i1}, \dots, y_{iT} \text{ são independentes e condicionais em } (x_i, c_i) \quad (4)$$

onde $t = 1, \dots, T$ e Λ é uma função logística.

Segundo Greene (2010), dentre os vários modelos que podem ser utilizados para dados em painel o que importa é definir se serão empregados os efeitos aleatório ou fixo, visto que a lógica por trás do modelo de efeitos aleatórios é que, ao contrário do modelo de efeitos fixos, a variação entre os indivíduos é assumida como sendo aleatória e não correlacionada com o preditor ou variáveis independentes incluídas no modelo.

Ainda de acordo com o autor, a diferença crucial entre os efeitos fixos e aleatórios é se o efeito individual não observado incorpora elementos que são correlacionados com os regressores no modelo, não se esses efeitos são estocásticos ou não.

Nesse caso, as quantidades de interesse podem ser estimadas considerando c_i como um parâmetro a ser estimado juntamente com β – conhecido como modelo de efeitos fixos; ou considerando c_i como uma variável aleatória não observada, selecionada juntamente com x_i e y_i - modelo de efeitos aleatórios (BECKER; KASSOUF, 2012). O modelo mais indicado a ser utilizado será confirmado a partir do Teste de Hausman, apresentado no Apêndice.

Além de considerar se os efeitos são fixos ou aleatórios, é necessário que se leve em consideração a natureza binária da variável dependente. Nesse caso, a estimação consistente pode ser feita através do estimador condicional de máxima verossimilhança, que elimina c_i da estimativa da equação. Este método baseia-se em encontrar a distribuição conjunta de $y_i \equiv (y_{i1}, \dots, y_{iT})'$ condicional em x_i, c_i e $\sum_{t=1}^{T_i} y_{it}$. No caso mais simples de um painel de 2 anos, condiciona-se em $y_{i1} + y_{i2} = 1$, ou seja, y_{it} é igual a 1 em apenas um dos dois períodos:

$$P(y_{i1} = 0, y_{i2} = 1 | y_{i1} + y_{i2} = 1) = \frac{P(y_{i1}=0, y_{i2}=1)}{P(y_{i1}=0, y_{i2}=1) + P(y_{i1}=1, y_{i2}=0)} \quad (5)$$

Supondo que y_{i1} e y_{i2} são independentes dados c_i e x_i para um modelo *logit* tem-se que:

$$P(y_{i1} = 0, y_{i2} = 1) = \frac{1}{1 + e^{(x'_{i1} \beta + c_i)}} \cdot \frac{e^{(x'_{i2} \beta + c_i)}}{1 + e^{(x'_{i2} \beta + c_i)}} \quad (6)$$

e

$$P(y_{i1} = 1, y_{i2} = 0) = \frac{e^{(x'_{i1} \beta + c_i)}}{1 + e^{(x'_{i1} \beta + c_i)}} \cdot \frac{1}{1 + e^{(x'_{i2} \beta + c_i)}} \quad (7)$$

Substituindo (6) e (7) em (5) tem-se que:

$$P(y_{i1} = 0, y_{i2} = 1 | y_{i1} + y_{i2} = 1) = \frac{e^{(x'_{i2} \beta + c_i)}}{e^{(x'_{i1} \beta + c_i)} + e^{(x'_{i2} \beta + c_i)}} \cdot \frac{e^{(x'_{i2} \beta)}}{e^{(x'_{i1} \beta)} + e^{(x'_{i2} \beta)}} \quad (8)$$

Mas, segundo Becker e Kassouf (2012) ao condicionar $\sum_{t=1}^{T_i} y_{it}$, perdem-se as observações onde y_{it} é 0 ou 1 para todo t . Também, não se pode afirmar que tal procedimento é condicionado nos efeitos não observados, de modo que não é possível avaliar diretamente os efeitos parciais das variáveis independentes sobre a probabilidade de resposta. Por outro lado, essa abordagem se baseia em estimar a densidade condicional que permite identificar os coeficientes estruturais da amostra.

Sendo assim, em Fávero (2015) foi discutido que nos modelos logísticos para dados em painel, a expressão geral da *odds ratio* ou chance de ocorrência do evento em estudo para um determinado indivíduo i em um específico instante de tempo t , representado por $Y_{it} = 1$, é definida da seguinte forma:

$$\ln(\text{chance}_{Y_{it}=1}) = \alpha_i + \beta_1 \cdot X_{1it} + \beta_2 \cdot X_{2it} + \dots + \beta_k \cdot X_{kit} \quad (9)$$

em que se chega à seguinte expressão de probabilidade de ocorrência do evento de interesse:

$$P_{it} = \frac{e^{(\alpha_i + \beta_1 \cdot X_{1it} + \beta_2 \cdot X_{2it} + \dots + \beta_k \cdot X_{kit})}}{1 + e^{(\alpha_i + \beta_1 \cdot X_{1it} + \beta_2 \cdot X_{2it} + \dots + \beta_k \cdot X_{kit})}} \quad (10)$$

apresentando parâmetros que podem ser estimados com base na maximização do logaritmo da função de verossimilhança, nos casos em que há situações de dados em painel a expressão é a seguinte:

$$LL = \sum_{t=1}^T \sum_{i=1}^n \left\{ \left[(Y_{it}) \cdot \ln \left(\frac{e^{(\alpha_i + \beta_1 \cdot X_{1it} + \beta_2 \cdot X_{2it} + \dots + \beta_k \cdot X_{kit})}}{1 + e^{(\alpha_i + \beta_1 \cdot X_{1it} + \beta_2 \cdot X_{2it} + \dots + \beta_k \cdot X_{kit})}} \right) \right] + \left[(1 - Y_{it}) \cdot \ln \left(\frac{1}{1 + e^{(\alpha_i + \beta_1 \cdot X_{1it} + \beta_2 \cdot X_{2it} + \dots + \beta_k \cdot X_{kit})}} \right) \right] \right\} \quad (11)$$

Ou seja, dessa forma, a *odds ratio* ou razão de chance corresponde ao fator estimado para o qual uma variável independente influencia a possibilidade de um resultado favorável da variável dependente binária (BECKER; KASSOUF, 2012).

5.2 Variáveis utilizadas

As variáveis utilizadas neste estudo são semelhantes às utilizadas na literatura, como, por exemplo, nos trabalhos de Dart (2002), Neri et al. (2007), Corseuil, Neri e Ulyssea (2014), Rocha, Ulyssea e Rachter (2014) e Corseuil, Reis e Brito (2015), exceto as variáveis *possui ao menos um trabalhador não remunerado membro da unidade familiar*. Já que a PNAD 2014 (IBGE, 2016) define esse trabalhador como sendo a pessoa que trabalhava sem remuneração, durante pelo menos uma hora na semana, em ajuda a membro da unidade domiciliar que era: conta própria ou empregador.

O local onde é exercida a atividade. A partir da inclusão dessas duas variáveis espera-se comparar o comportamento da possibilidade de contribuição previdenciária do período anterior à implementação da política do MEI no período posterior, sendo possível responder, por exemplo, se o trabalho domiciliar cresceu ou se perdeu importância nos últimos anos, visto que, há alguns anos, o trabalho domiciliar e o trabalho dos ambulantes eram tidos como subempregos.

Por fim, foram adotados os limites de *idade* de acordo com o Ministério da Previdência Social (2013), de população ocupada restrita, ou seja, considerando os trabalhadores em idade contributiva, visto que ao menor de 16 anos de idade só é permitida a ocupação na condição de menor aprendiz a partir de 14 anos, estando estes amparados por programas de proteção e erradicação do trabalho infantil.

Quanto aos de idade acima de 59 anos, é muito difícil que venham a contribuir com a previdência dada a dificuldade para a população idosa de preencher as condições de elegibilidade relacionadas com a carência e tempo mínimo de contribuição.

Nesse contexto, a pesquisa se propõe a analisar se algumas características do empresário individual e o local em que é desempenhada sua atividade podem estar determinando a formalização. Em um primeiro momento, compreendido entre 2004 e 2008, a variável dependente foi a contribuição previdenciária; igualmente para o segundo momento (2009 a 2014); e, por fim, se o empresário individual possui número de cadastro no CNPJ (2009 a 2014).

A base de microdados utilizada na elaboração desta pesquisa é obtida da PNAD, realizada pelo IBGE. O período de tempo vai de 2004 até 2014, com exceção do ano de 2010, quando foi realizado o Censo Demográfico.

É importante destacar que, nos primeiros anos da análise, de 2004 a 2008, a variável CNPJ não era pesquisada pela PNAD, passando a compor a pesquisa a partir do ano de 2009,

mesmo ano da implementação da política do MEI, lembrando que o microempreendedor individual (MEI) é a pessoa que trabalha por conta própria (que possui até 1 empregado) e que legaliza como pequeno empresário.

Por esse motivo, esta base foi escolhida por permitir que seja acompanhada a evolução ao longo do tempo da participação dos trabalhadores por conta própria e os empregadores que possuam apenas 1 empregado (no decorrer do presente trabalho se faz alusão a esses como empresário individual) estarem trabalhando tanto na condição de informal, quanto formal.

Para uma melhor adequação dos dados ao objeto de análise, aplicaram-se alguns filtros à amostra. Foram excluídos da base de dados o empresário individual informal que não possui renda, além dos que recebem mais que R\$ 5.000,00 por mês. Por esse motivo, fez-se necessário deflacionar os valores recebidos no período que antecede o ano de 2014.

Excluíram-se, ainda, os empresários que possuem mais que um funcionário, as observações da área rural, os trabalhadores domésticos, os indivíduos com idade inferior a 16 anos e os indivíduos com idade superior a 59 anos.

Assumindo caráter binário a mesma apresenta cinco classificações: loja (categoria base), no domicílio do conta própria, em local designado pelo cliente, em veículo automotor ou em via ou área pública.

A variável *sexo* assume caráter binário (1 se mulher, 0 caso contrário). Como um dos critérios de formalização do empresário individual é a contribuição com a previdência, ao invés de assumir caráter contínuo para a variável de *idade*, assume-se caráter binário: de 35 a 40 anos (categoria base), de 16 a 20 anos, de 20 a 25 anos, de 25 a 30 anos, de 30 a 35 anos, de 40 a 45 anos, de 45 a 50 anos, de 50 a 55 anos e de 55 a 59 anos.

Com relação à variável que representa a *condição do empresário individual na família* assume caráter binário (1 se responsável pela família, 0 caso contrário). O *nível de instrução* também é binário e considera quatro níveis: sem instrução e fundamental incompleto; fundamental completo e médio incompleto; médio completo e superior incompleto e superior completo (categoria base).

A variável *possui ao menos um trabalhador não remunerado membro da unidade familiar* assume caráter binário (1 se possui pelo menos um trabalhador não remunerado, 0 caso contrário). De acordo com a PNAD 2014 (IBGE, 2016), essa variável classifica a pessoa que trabalhava sem remuneração, durante pelo menos uma hora na semana, como forma de ajuda ao empresário individual.

De acordo com o SEBRAE (2013), o MEI está concentrado nos setores de comércio 39,3% e serviços 36,7%. É de se esperar que isso influencie na escolha do local onde os empresários individuais exerçam a atividade, induzindo endogeneidade ao modelo. Pois, a partir do momento em que este se formaliza e passa a fazer parte do programa do MEI, a prefeitura reconhece o local de trabalho e concede o Alvará de Localização, ainda que a atividade seja desempenhada em quiosques, barracas, bancas ou na residência do microempreendedor. No entanto, deverá estar de acordo com as regras municipais.

Por isso, foram incluídas no modelo as variáveis relacionadas ao *local onde é exercida a atividade*. Assumindo caráter binário a mesma apresenta cinco classificações: loja (categoria base), no domicílio do conta própria, em local designado pelo cliente, em veículo automotor ou em via ou área pública. No Quadro 5 são expostas as variáveis utilizadas nas estimações.

Quadro 5 – Descrição das variáveis

Variáveis	Descrição
Variáveis dependentes	
Painel (1): 2004 a 2008 Formal critério previdência	1 = se contribui com a previdência, 0 caso contrário
Painel (2): 2009 a 2014 Formal critério previdência	1 = se contribui com a previdência, 0 caso contrário
Painel (3): 2009 a 2014 Formal critério CNPJ	1 = se está inscrito no CNPJ, 0 caso contrário
Variáveis independentes	
Sexo	1 = mulher, 0 caso contrário
de 16 a 20 anos de idade	<i>Dummy</i> da idade (1, 0)
de 20 a 25 anos de idade	<i>Dummy</i> da idade (1, 0)
de 25 a 30 anos de idade	<i>Dummy</i> da idade (1, 0)
de 30 a 35 anos de idade	<i>Dummy</i> da idade (1, 0)
de 35 a 40 anos de idade	<i>Dummy</i> da idade (1, 0)
de 40 a 45 anos de idade	<i>Dummy</i> da idade (1, 0)
de 45 a 50 anos de idade	<i>Dummy</i> da idade (1, 0)
de 50 a 55 anos de idade	<i>Dummy</i> da idade (1, 0)
de 55 a 59 anos de idade	<i>Dummy</i> da idade (1, 0)
Responsável pela família	1 = chefe de família, 0 caso contrário
Sem instrução e fundamental incompleto	<i>Dummy</i> nível de instrução (1, 0)
Fundamental comp. e médio incompleto	<i>Dummy</i> nível de instrução (1, 0)
Médio completo e superior incompleto	<i>Dummy</i> nível de instrução (1, 0)
Superior completo	<i>Dummy</i> nível de instrução (1, 0)
Possui ao menos um trabalhador não remunerado membro da unidade familiar	1 = Se possui ao menos um, 0 caso contrário
Local onde é exercida a atividade	
Loja	<i>Dummy</i> local da atividade (1, 0)
Domicílio do conta própria	<i>Dummy</i> local da atividade (1, 0)
Em local designado pelo cliente	<i>Dummy</i> local da atividade (1, 0)
Em veículo automotor	<i>Dummy</i> local da atividade (1, 0)
Em via ou área pública	<i>Dummy</i> local da atividade (1, 0)

Fonte: Elaboração da autora.

Vale lembrar que para os painéis de 2009 a 2014, quando a variável dependente é previdência ou CNPJ, o modelo mais indicado é o de efeitos fixos. Já para o painel de 2004 a 2008, o modelo mais indicado é o de efeitos aleatórios. Estas hipóteses são confirmadas através do teste de Hausman, apresentado no Apêndice.

Assim, a próxima seção fará uma análise a partir da potencial influência do programa do MEI a partir do grau de informalidade, bem como a partir da evolução da correlação entre duas margens de formalização – CNPJ e previdência. Além disso, serão abordadas as estatísticas descritivas das características dos empresários individuais, e, por fim, os resultados e discussões a partir das estimações.

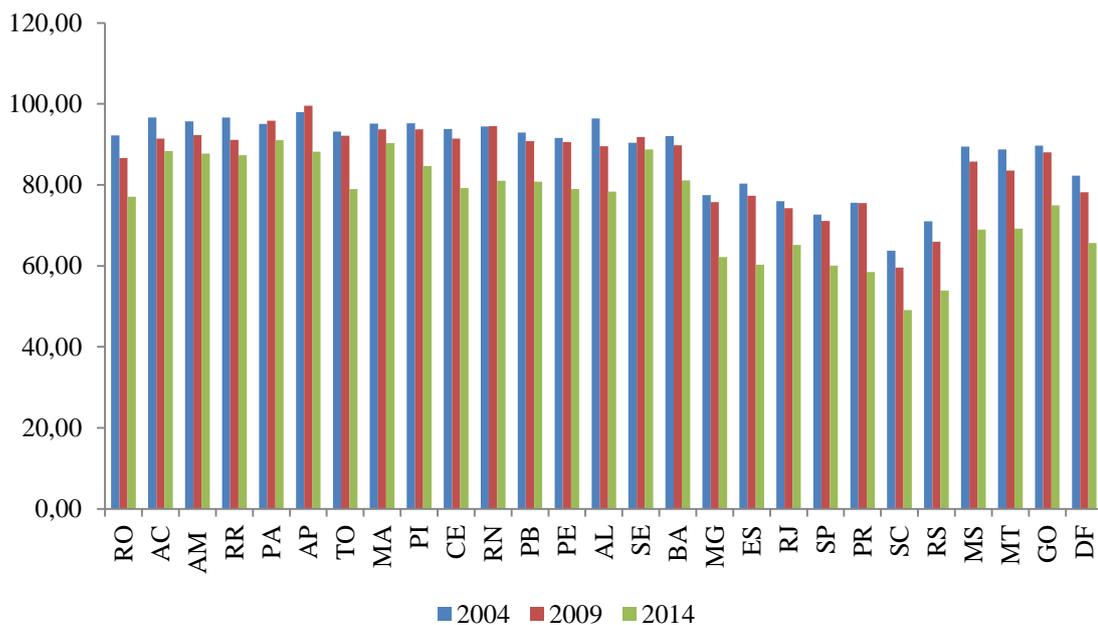
6 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Nesta seção, são apresentadas as estatísticas descritivas dos dados oriundos da PNAD e, em seguida, os resultados a partir do modelo empírico proposto na seção 5. Analisou-se como as características do empresário individual podem estar influenciando as chances desses empresários contribuírem com a Previdência ou passarem a ter inscrição no CNPJ.

6.1 Análise descritiva dos dados

Uma das formas de analisar a potencial influência da política do microempreendedor individual é primeiramente pelo grau de informalidade através do critério de não contribuição com a Previdência e de não possuir número de registro no CNPJ por parte dos empresários individuais. Observa-se no Gráfico 4 que as participações entre os anos de 2004 e 2009 caíram na maioria dos estados. Contudo, dois representantes da região Norte - o Pará e o Amapá; dois do Nordeste – Rio Grande do Norte e Sergipe; e um da região Sul – Paraná, apresentaram um pequeno aumento ou persistência da informalidade por não contribuir com a previdência, especificamente, neste primeiro período analisado.

Gráfico 4 – Grau de informalidade pelo critério de não contribuir para a previdência (2004-2014)



Fonte: Elaboração própria, dados da PNAD (IBGE, 2016).

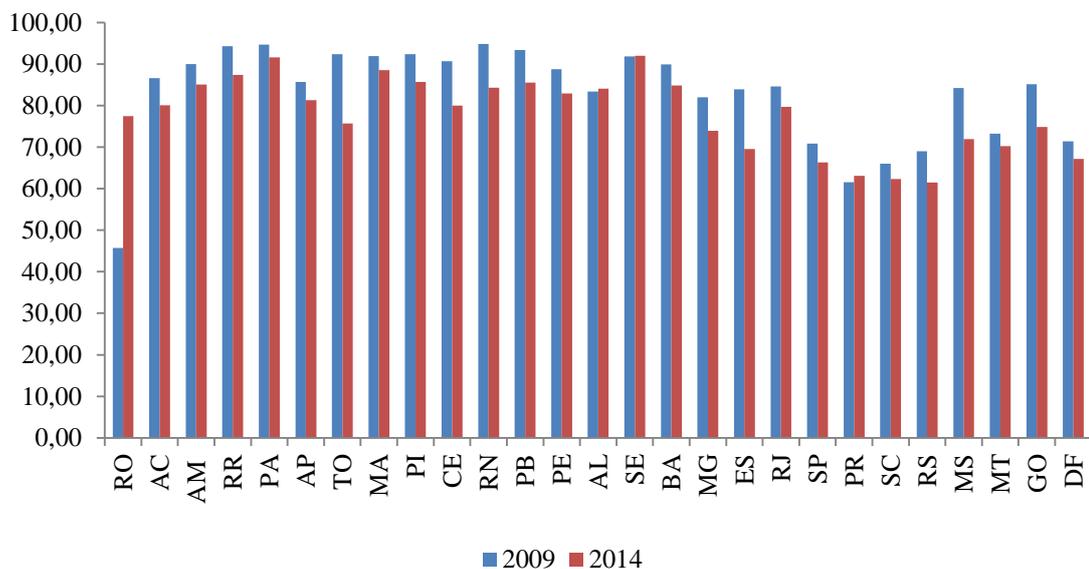
Ainda assim, em todo o período analisado (2004-2014), a percentagem dos não contribuintes com a Previdência foi reduzida. Entretanto, tal fato é observado de maneira mais acentuada no período após a implementação da política do MEI (2009 a 2014), sendo esse resultado favorável à política a partir do critério previdência. Nesse sentido, algumas ações de incentivo foram tomadas por parte de estados e municípios, para que trabalhadores por conta própria ou empresários individuais possam exercer suas atividades dentro da formalidade.

No estado do Amapá, com o objetivo de apoiar financeiramente e fomentar as iniciativas de microempreendedorismo e as atividades artesanais no âmbito do estado, promovendo a inclusão social pelo trabalho, foi aprovado, em dezembro de 2004, o Fundo de Apoio ao Microempreendedor e Desenvolvimento do Artesanato do Amapá (Fundmicro).

O governo estadual realizou ações, como a da Política de Qualificação Profissional - Programa Amapá Trabalhador aprovado no final do ano de 2008. Além da qualificação profissional, o programa foi voltado para a geração de mão de obra para o atendimento das potencialidades socioeconômicas do estado (SANTOS, 2014).

Quanto ao critério CNPJ, verifica-se que houve queda na percentagem de informalidade no período de 2009 a 2014, pelo menos na maioria dos estados (Gráfico 5). Em Rondônia, tal porcentagem aumentou em 30%; em Alagoas, Sergipe e no Paraná permaneceram os mesmos resultados do ano de implementação da política. Portanto, há evidências da redução, pós-política, de que houve redução da informalidade também pelo critério CNPJ.

Gráfico 5 – Grau de informalidade pelo critério de não possuir CNPJ (2009-2014)



Fonte: Elaboração própria, dados da PNAD (IBGE, 2016).

Outra forma de analisar a potencial influência da política do MEI é examinar como evoluiu a correlação entre as duas margens de formalização, segundo Corseuil, Neri e Ulyssea (2014), ou seja, previdência ou CNPJ entre 2009 (ano em que entrou em vigor) e 2014 (depois da política e ano mais recente disponibilizado pela PNAD).

À medida que o empresário individual deixa de ser informal, ingressando na política do MEI, passa a contribuir com a Previdência e também passa a ter um número cadastrado no CNPJ. Dessa forma, se a política foi efetiva, deveria ter aumentado a correlação entre as duas margens de formalização, ou seja, previdência e CNPJ (CORSEUIL; NERI; ULYSSEA, 2014).

É justamente o que pode ser observado na Tabela 5, onde no ano de 2009 as magnitudes das correlações são bem menores, com uma média abaixo de 0,3, o que já era esperado, pois alguns estados tiveram acesso à política primeiro que outros. Já em 2014 essa correlação é bem maior, ficando acima de 0,5 em todos os estados brasileiros. Tal resultado indica que a política pode ter impactado nas decisões de os empresários individuais se tornarem formais em ambas as margens.

Tabela 5 – Correlação entre as medidas de formalidade por CNPJ e previdência (2009-2014)

UF	2009	2014
RO	0,315	0,547
AC	0,326	0,588
AM	0,334	0,558
RR	0,290	0,574
PA	0,232	0,556
AP	0,295	0,568
TO	0,190	0,565
MA	0,269	0,593
PI	0,350	0,573
CE	0,265	0,551
RN	0,228	0,548
PB	0,279	0,570
PE	0,285	0,544
AL	0,364	0,556
SE	0,354	0,558
BA	0,282	0,549
MG	0,320	0,530
ES	0,290	0,533
RJ	0,321	0,527
SP	0,353	0,523
PR	0,339	0,522
SC	0,331	0,516
RS	0,312	0,523
MS	0,255	0,538
MT	0,193	0,535
GO	0,270	0,541
DF	0,363	0,531

Fonte: Elaboração própria, dados da PNAD (IBGE, 2016).

Ainda que a Lei do Microempreendedor Individual abranja todos os estados e o Distrito Federal, observa-se que seu sucesso está condicionado aos incentivos dados por parte dos estados e municípios, seja através de políticas de incentivos paralelos, como visto anteriormente, ou via decretos e leis complementares, existentes em alguns estados, que de fato são praticados.

Como o governo do estado de Pernambuco, por exemplo, que em agosto de 2012 instituiu o Decreto nº 38.493, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública estadual.

A referida política de compras oferece central de esclarecimentos, realiza seminários, treinamentos diretos para as ME, EPP e MEI, e principalmente o Plano Anual de Compras, visando identificar as principais compras do estado por órgãos ou entidades, na esfera estadual, para atender ao decreto no formato: compras exclusivas, cota reservada e subcontratação (ROCHA et al. 2013). O oposto ocorre em Rondônia, onde no ano de 2011 o governador do estado instituiu o Decreto nº 15.643, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas aquisições públicas do estado. Nesse último caso, tais incentivos do governo não foram suficientes para incentivar a formalização, o que evidencia o aumento de 30% na informalidade através do critério CNPJ no estado de Rondônia.

Entretanto, esforços estão sendo empregados para mudar essa realidade, a partir de alguns objetivos traçados e tratados como prioritários, tais como financiamento, ampliação, modernização etc. do programa de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedores Individuais (FNO-MPEI). Tal programa está sendo tratado com prioridade pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, fazendo parte do plano de aplicação dos recursos para o ano de 2015 no estado de Rondônia (BANCO DA AMAZÔNIA, 2015).

A seguir é traçado o perfil dos empresários individuais – os quais na presente pesquisa são os trabalhadores por conta própria e empregadores com apenas um funcionário – que compõem a amostra. Os dados são da PNAD, para o período de 2009, 2011, 2012, 2013 e 2014, com um total de 794.988 observações nesses cinco anos.

As estatísticas descritivas das variáveis das características do empresário individual e do local onde este exerce sua atividade encontram-se na Tabela 6. A variação em torno da média é chamada de variação *overall* / total e pode ser decomposta entre a variação através do

tempo para um único empresário individual *within* e a variação *between* / entre os empresários individuais.

Tabela 6 – Estatísticas descritivas das características dos empresários individuais e do local da atividade (2009-2014)

(continua)

Variável	Decomposição	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
Formal/previdência	<i>Overall</i>		0,209	0	1
	<i>between</i>	0,046	0,017	0,014	0,074
	<i>within</i>		0,209	-0,028	1,031
Formal/CNPJ	<i>overall</i>		0,194	0	1
	<i>between</i>	0,039	0,011	0,019	0,059
	<i>within</i>		0,194	-0,019	1,019
Mulher	<i>overall</i>		0,492	0	1
	<i>between</i>	0,415	0,025	0,358	0,456
	<i>within</i>		0,492	-0,041	1,057
16 a 20 anos	<i>overall</i>		0,267	0	1
	<i>between</i>	0,077	0,010	0,053	0,099
	<i>within</i>		0,267	-0,021	1,024
20 a 25 anos	<i>overall</i>		0,348	0	1
	<i>between</i>	0,141	0,008	0,120	0,159
	<i>within</i>		0,348	-0,018	1,020
25 a 30 anos	<i>overall</i>		0,368	0	1
	<i>between</i>	0,162	0,009	0,147	0,185
	<i>within</i>		0,368	-0,023	1,014
30 a 35 anos	<i>overall</i>		0,371	0	1
	<i>between</i>	0,165	0,009	0,151	0,186
	<i>within</i>		0,371	-0,021	1,014
40 a 45 anos	<i>overall</i>		0,346	0	1
	<i>between</i>	0,139	0,005	0,126	0,147
	<i>within</i>		0,346	-0,008	1,013
45 a 50 anos	<i>overall</i>		0,329	0	1
	<i>between</i>	0,124	0,007	0,106	0,139
	<i>within</i>		0,329	-0,015	1,018
50 a 55 anos	<i>overall</i>		0,298	0	1
	<i>between</i>	0,098	0,007	0,084	0,117
	<i>within</i>		0,298	-0,018	1,014
55 a 59 anos	<i>overall</i>		0,235	0	1
	<i>between</i>	0,058	0,005	0,047	0,073
	<i>within</i>		0,235	-0,014	1,011
Responsável pela família	<i>overall</i>		0,499	0	1
	<i>between</i>	0,504	0,021	0,473	0,558
	<i>within</i>		0,499	-0,054	1,031
Sem instrução e fundamental incompleto	<i>overall</i>		0,470	0	1
	<i>between</i>	0,331	0,075	0,193	0,517
	<i>within</i>		0,465	-0,185	1,137
Fundamental completo e médio incompleto	<i>overall</i>		0,376	0	1
	<i>between</i>	0,171	0,019	0,138	0,206
	<i>within</i>		0,376	-0,034	1,033
Médio completo e superior incompleto	<i>overall</i>		0,482	0	1
	<i>between</i>	0,367	0,046	0,247	0,438
	<i>within</i>		0,480	-0,070	1,120

Tabela 6 – Estatísticas descritivas das características dos empresários individuais e do local da atividade (2009-2014)

(continuação)

Variável	Decomposição	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
Possui ao menos um trabalhador não remunerado membro da unidade familiar	<i>overall</i>	0,027	0,162	0	1
	<i>between</i>		0,016	0,007	0,083
	<i>within</i>		0,162	-0,056	1,019
Domicílio do conta própria (local da atividade)	<i>overall</i>	0,049	0,216	0	1
	<i>between</i>		0,013	0,027	0,088
	<i>within</i>		0,216	-0,038	1,021
Em local designado pelo cliente ou freguês (local da atividade)	<i>overall</i>	0,077	0,267	0	1
	<i>between</i>		0,011	0,050	0,101
	<i>within</i>		0,267	-0,023	1,026
Em veículo automotor (local da atividade)	<i>overall</i>	0,019	0,136	0	1
	<i>between</i>		0,006	0,009	0,041
	<i>within</i>		0,136	-0,022	1,009
Em via ou área pública (local da atividade)	<i>overall</i>	0,019	0,139	0	1
	<i>between</i>		0,011	0,006	0,047
	<i>within</i>		0,139	-0,027	1,013

Fonte: Elaboração própria, dados da PNAD (IBGE, 2016).

Observa-se que apenas 4,6% dos empresários individuais contribuem com a Previdência e 3,9% estão inscritos no CNPJ. Tal informação é realmente preocupante, demandando, além dos esforços do Governo Federal, que estados e municípios participem de forma mais ativa e incentivem cada vez mais as atividades dos empresários individuais que ainda se encontram na informalidade.

As mulheres constituem 41,5% dos empresários individuais, com maior representatividade na faixa etária dos 20 aos 50 anos, dentre as quais 50,04% são chefes de família. Quanto ao nível de instrução, 33,1% não possuem instrução formal ou possuem ensino fundamental incompleto; 17,1% possuem ensino fundamental completo ou médio incompleto; e 36,7% apresentam ensino médio completo ou superior incompleto.

Os que possuem ao menos um trabalhador não remunerado membro da unidade familiar representam 2,7%. Sendo que 4,9% exercem suas atividades no próprio domicílio e 7,7% em local designado pelo cliente ou freguês. Por fim, a variação *within* é maior para todas as variáveis, ou seja, a variação se dá ao longo do tempo e não entre os indivíduos.

6.2 Resultados a partir do modelo empírico

Os resultados das estimações para que se possa analisar se no Brasil algumas características do empresário individual relacionadas a *sexo, idade, posição na família, nível de instrução, possuir ao menos um trabalhador não remunerado membro da unidade familiar e o local onde o mesmo desenvolve suas atividades* têm influenciado nas chances desses empresários contribuírem com a Previdência ou passarem a ter inscrição no CNPJ. Para tanto, aplicou-se o modelo de dados em painel *logit*, a partir dos microdados da PNAD, no período de 2009 a 2014. Além disso, realizou-se uma análise para os anos de 2004 a 2008 apenas para o critério de contribuição à Previdência, haja vista a ausência de informação relacionada à variável CNPJ na PNAD para o período analisado.

Dessa forma, é necessário que se leve em consideração a natureza binária da variável dependente e a presença de efeitos não observados entre os empresários individuais informais que são elegíveis a fazer parte do MEI, e, portanto, estima-se um modelo de painel *logit*. Faz-se necessário a abordagem *logit* ao invés do *probit* devido ao alto número de observações presentes em cada modelo. Por conta da alta variabilidade inerente a grandes amostras, é desejável modelo que capture maiores efeitos nas caudas (OLIVEIRA; SOARES, 2012).

Neste caso, a estimação consistente pode ser feita através do estimador condicional de máxima verossimilhança que elimina c_i da estimativa da equação. Este método baseia-se em encontrar a distribuição conjunta de $y_i \equiv (y_{i1}, \dots, y_{iT})'$ em x_i , c_i e $\sum_{t=1}^{T_i} y_{it}$. Mas, não é possível avaliar diretamente os efeitos parciais das variáveis independentes sobre a probabilidade de resposta (BECKER; KASSOUF, 2012).

Ou seja, a *odds ratio* ou razão de chance corresponde ao fator estimado para o qual uma variável independente influencia a possibilidade de um resultado favorável da variável dependente binária (BECKER; KASSOUF, 2012). Esta razão de chance informa a mudança na chance de ocorrência do evento de interesse ao se alterar em uma unidade esta mesma variável, mantidas as demais condições constantes. Por exemplo, a *odds ratio* associada à variável *sexo* (Tabela 7) mostra que a possibilidade de o empresário individual informal contribuir com a previdência a partir de 2009, ou seja, após a lei entrar em vigor diminui em 25,92%² caso seja mulher, quando comparada aos homens. E para o mesmo período através do critério CNPJ esta razão é de -26,44%.

² $[(0,7408-1)*100] = -25,92\%$

Tabela 7 – Resultados das estimações para a probabilidade de formalização do empresário individual, Brasil 2004 a 2014

Variável	Critério		
	Previdência 2004/2008	Previdência 2009/2014	CNPJ 2009/2014
Mulher		0,7408* (0,0143)	0,7356* (0,0139)
16 a 20 anos	0,3270* (0,1106)	0,0983* (0,0081)	0,2039* (0,0122)
20 a 25 anos	0,4517* (0,0757)	0,3124* (0,0121)	0,4036* (0,0139)
25 a 30 anos	0,6790* (0,0756)	0,5734* (0,1618)	0,6542* (0,0175)
30 a 35 anos	0,7479* (0,0692)	0,7871* (0,0207)	0,8235* (0,0212)
40 a 45 anos	1,1553** (0,0807)	1,0695* (0,0271)	
45 a 50 anos	1,472* (0,1028)	1,1947* (0,0294)	
50 a 55 anos	1,700* (0,1293)	1,3929* (0,0365)	1,1348* (0,0316)
55 a 59 anos	1,446* (0,1266)	1,5341* (0,0494)	1,1882* (0,0405)
Responsável pela família	1,446* (0,1266)	1,1368* (0,0210)	1,4503* (0,0213)
Sem instrução e fundamental incompleto	0,0607* (0,0119)	0,3007* (0,0082)	0,3044* (0,0083)
Fundamental completo e médio incompleto	0,2580* (0,0376)	0,5097* (0,0151)	0,5368* (0,0157)
Médio completo e superior incompleto	0,5126* (0,0593)	0,6645* (0,0162)	0,7083* (0,0169)
Possui ao menos um trabalhador não remunerado membro da unidade domiciliar	0,8081* (0,0186)	4,2983* (0,1868)	5,5406* (0,2362)
Local onde é exercida a atividade			
Domicílio do conta própria	0,7763* (0,0631)	5,4727* (0,1734)	3,1232* (0,1036)
Em local designado pelo cliente ou freguês		4,0357* (0,1104)	1,3214* (0,0422)
Em veículo automotor	2,5822* (0,5313)	7,8142* (0,3677)	2,1686* (0,1160)
Em via ou área pública	0,8186*** (0,0992)	3,7260* (0,2004)	1,4782* (0,0952)
Constante	0,4972* (0,0738)		
N	38.827	91.450	78.361
Log likelihood	-8.579,36	-23.943,34	-23.411,48
Wald χ^2	270,50	17.265,40	8.938,48
Sig. χ^2	0,0000	0,0000	0,0000

Nota: Razão de Chance. * Significativo a 1%; ** Significativo a 5% e ***Significativo a 10%.

Obs.: Erro-Padrão entre parênteses.

Esse resultado se deve ao diferencial de rendimento entre homens e mulheres, onde, no ano de 2004, 56,26% dos que contribuíam com a Previdência e recebiam rendimentos de até R\$ 1.000,00 eram homens. Nesse mesmo ano, os contribuintes na faixa de rendimento entre R\$ 4.001,00 e R\$ 5.000,00 mais de 74% também eram homens.

Considerando o mesmo cenário, após dez anos observa-se (Tabela 8) mudanças apenas para a faixa de renda mais baixa, onde 53,65% dos que contribuíam com a Previdência eram mulheres. Os dados para as rendas mais altas apresentam comportamento idêntico ao de 2004.

Tabela 8 – Porcentagem de contribuintes com a previdência por sexo e faixa salarial

Sexo/Renda	Contribui com previdência			
	Rendimento até R\$ 1000		Rendimento entre R\$ 4001 e R\$ 5000	
	2004	2014	2004	2014
Homem	56,26%	46,35%	74,11%	71,19%
Mulher	43,74%	53,65%	25,89%	28,81%

Fonte: Dados da PNAD (IBGE, 2016).

Os resultados estimados (na Tabela 7) para as *dummies* de *sexo* corroboram com o estudo de Kraychete e Santana (2012), onde observaram que o rendimento médio das mulheres que trabalhavam por conta própria corresponde a menos da metade do rendimento médio das mulheres assalariadas. E a principal característica desse tipo de ocupação feminina é que são atividades desempenhadas no próprio domicílio, sendo estas permanentes, que funcionam durante todos os meses do ano.

Tal realidade é preocupante à medida que essas trabalhadoras informais permanecem sem proteção social, desempenhando suas atividades no âmbito do lar que não é garantia para que a atividade seja realizada de forma segura, já que acidentes de trabalho podem ocorrer e estas podem ser impedidas de ter acesso ao auxílio-acidente, por exemplo.

No concernente à formalização da mão de obra feminina, esperam-se maiores esforços por parte dos governos, principalmente das esferas estaduais e municipais, identificando a fragilidade desse grupo de trabalhadoras que não conseguem se beneficiar com determinadas políticas públicas, o que nem sempre é por opção, e sim pela pequena ou inexistente condição financeira que as impede de adequar-se às exigências para participação. Os incentivos podem ocorrer a partir de investimentos, por exemplo, em capacitação, na formação de gestoras, empreendedoras e de financiamento.

Com relação à *idade*, observa-se que a razão de chances de contribuição previdenciária por parte do empresário individual informal aumenta em 47,25% para a faixa de idade entre 45 e 50 anos; em 70,07% para os que apresentam idade entre 50 e 55 anos; e 44,60% para os que estão entre 55 e 59 anos de idade, isso para o período que antecede a política do MEI. Para o período a partir da política, estas possibilidades são, respectivamente, de 19,47%, 39,39% e 53,41%. Ou seja, após a política, ao analisar a possibilidade de

contribuir com a Previdência, esta se apresentou menor para a faixa entre os 45 e 55 anos. Mas, dentre todas as faixas etárias observadas, ainda são justamente estes os mais propensos a se formalizarem. Com relação aos jovens de 16 a 30 anos, há persistência na diminuição da chance de se contribuir com a previdência.

Segundo Saboia (2014), esse resultado deve-se ao envelhecimento da População Economicamente Ativa (PEA), que de acordo com a faixa etária tem se mostrado propensa à redução entre os jovens de até 24 anos, frente ao aumento daqueles com 50 anos ou mais de idade. Por sua vez, é resultado da combinação do efeito demográfico de envelhecimento da população mais a propensão de os mais jovens se qualificarem por mais tempo e assim galgar melhores ocupações no mercado de trabalho.

Essa baixa probabilidade de contribuição previdenciária entre os mais jovens também pode estar relacionada à proteção pela via indireta, ou seja, por ser filho ou cônjuge de alguma pessoa coberta ou que já se encontre na condição de beneficiária, principalmente entre os jovens de até 20 anos, já que os maiores de 20 anos só podem depender indiretamente via cônjuge (RANGEL, 2014). No ano de 2007, os jovens constituíam a maioria dos desempregados. Destes, 60% estavam na faixa dos 21 aos 29 anos de idade, refletindo em uma proporção de não contribuintes muito alta (RANGEL; PASINATO; MENDONÇA, 2009).

Ainda para a variável *idade*, as possibilidades de um empresário individual informal apresentar inscrição no CNPJ mostra comportamento semelhante à previdência. Ou seja, quanto maior a idade, maior é a razão de chances de formalização da atividade por esse critério. Segundo Corseuil, Reis e Brito (2015), é de se esperar que, na maioria das vezes, o critério fundamentado no CNPJ apresente resultados parecidos com os apresentados pela Previdência.

Em 2013, 82,3% dos trabalhadores por conta própria na faixa etária dos 15 aos 65 anos não apresentavam número de registro no CNPJ e não contribuía com a Previdência. Dentre estes, os de 15 a 29 anos, 92% não possuíam CNPJ e nem contribuía com a Previdência. Observa-se que esforços estão sendo realizados por parte do Governo Federal, como a criação da Lei Complementar nº 128, que criou a figura do microempreendedor individual a partir de uma política mais abrangente que foi a do Simples Nacional. Ainda assim, algumas lacunas são deixadas na proteção social da população (OIT, 2015).

Como é sabido, trabalhadores informais ou com ocupações tidas como “bico” são vulneráveis, estando desprotegidos socialmente. Baixo custo para registrar-se e políticas de redução de impostos não garantem a entrada na formalidade, podendo ser, ora por receio por

parte dos informais de que com o tempo as taxas cobradas pelos tributos fiquem altas, ora pela burocracia no momento em que necessitem de assistência por parte da seguridade. Talvez isso ocorra por não haver uma classe organizada que os represente.

Ser responsável pela família aumenta em 44,60% a possibilidade de o empresário individual informal contribuir com a Previdência 2004/2008. Ainda para o critério previdência, sendo para o período de 2009/2014 as possibilidades de contribuição aumentam em 13,68%, enquanto que as chances de formalização via CNPJ aumentam em 45,03%, caso o empresário individual seja o *chefe da família*, sendo este ainda maior do que o critério previdência para o mesmo período.

Esse resultado pode estar associado aos benefícios imediatos gerados pela inscrição no CNPJ. De acordo com o Portal do Microempreendedor Individual (2016), quem aderir ao MEI terá um número no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e poderá abrir conta bancária, pedir empréstimos e fazer cadastros com fornecedores atacadistas e distribuidores.

Quanto ao *nível de instrução*, no painel anterior à política do MEI (2004 a 2008), a possibilidade de ser contribuinte da previdência diminui em 93,93% se o empresário individual informal não possuir instrução ou apenas fundamental incompleto, frente aos que possuem o ensino superior completo; 74,20% menor se possui ensino fundamental completo ou médio incompleto e -48,74% caso possua ensino médio completo ou superior incompleto. Essas variáveis relacionadas ao nível de instrução também diminuem as possibilidades de ser contribuinte e de se ter CNPJ para 2009/2014, também quando comparadas aos que possuem ensino superior completo.

Portanto, quanto mais anos de estudo, ainda que todas as possibilidades de ser formal sejam reduzidas, maior a chance de os empresários informais contribuírem com a previdência ou possuir inscrição no CNPJ. Embora a taxa de desemprego entre os anos de 2009 e 2014 tenha ficado em patamares baixos, alguns fatores como o baixo nível de instrução contribuíram para o aumento da informalidade.

Além disso, muitos também preferem não lidar com a rigidez das leis trabalhistas, ocupando-se de maneira informal. Este é mais um resultado que pode estar evidenciando que para as atividades do setor informal as habilidades do trabalhador sejam mais importantes do que o nível de instrução e de qualificação.

Saboia (2014) argumentou que quando comparado ao nível educacional internacional, a força de trabalho brasileira apresenta um baixo nível de instrução, impactando negativamente no nível de produtividade do trabalho, o que tem levado os jovens

trabalhadores a adiarem a entrada no mercado de trabalho, permanecendo mais tempo na escola.

Com relação a *possuir trabalhadores não remunerados*, observa-se que os empresários individuais informais que possuem ao menos um trabalhador não remunerado membro da unidade domiciliar diminuem em 19,19% a possibilidade de contribuir com a Previdência, no período anterior à política. Entretanto, após a política do MEI entrar em vigor, essa possibilidade aumenta em 329,83%. A razão de chances de estar inscrito no CNPJ aumenta ainda mais (454,06%) quando se tem algum familiar “auxiliando” no ofício.

Isso pode estar evidenciando que desempenhar as atividades no próprio domicílio esteja sendo preferível devido ao auxílio da mão de obra dos familiares, justamente por não gerar vínculos empregatícios os quais são geradores de custos de formalização. Conforme o discutido no texto, o custo de formalização quando não há programas de incentivos específicos para o microempreendedor gera benefícios apenas para as empresas de médio porte.

A ocupação doméstica diária pode gerar precariedade do trabalho na medida em que esta não fique bem definida frente à atividade produtiva, como, por exemplo, no caso de um salão de beleza, onde o consumo de insumos como energia elétrica e água seja calculado junto com o doméstico, além da possibilidade de longas jornadas de trabalho, ou, até mesmo, em atividades desempenhadas em fábricas e fabriquetas de fundo de quintal. Dessa maneira, praticamente todos os trabalhadores por conta própria podem se inscrever como MEI: vendedores ambulantes, feirantes, pipoqueiros, eletricitas, pintores, dentre outros.³

Entre as características do *local onde é exercida a atividade*, a razão de chances do empresário individual informal contribuir com a previdência 2004/2008 diminui em 22,37% se for no domicílio do conta própria/empresário individual, quando comparado aos que atuam em lojas; aumenta em 158,22% caso trabalhe em via ou área pública.

Após a política do MEI, as razões de chances de contribuição com a Previdência por parte do empresário individual informal aumentam em 447,27% se exercerem suas atividades no próprio domicílio; 303,57% se é em local designado pelo cliente ou freguês; 681,42% quando em veículo automotor e 272,60% se em via ou área pública.

Trabalhar em casa é uma alternativa para reduzir custos com deslocamento e aluguéis, por exemplo. Segundo o SEBRAE (2013), o local de atuação de 48,6% dos microempreendedores é em sua casa, 30,2% em estabelecimento comercial, 10,7% na casa ou

³ A lista completa das atividades que podem ser enquadradas dentro do MEI pode ser verificada em: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/atividades-permitidas>.

na empresa do cliente, 8,9% na rua e 1,5% em feira ou *shopping* popular. Ou seja, observando os que atuam em ponto fixo, perfazem 78,8% os que atuam em sua casa ou estabelecimento comercial.

Com relação à grande influência nas chances de contribuição com a Previdência exercida pela variável veículo automotor após a implementação do programa do MEI, assim como no domicílio do conta própria, pode estar sendo dada por vários motivos. É possível que seja pela praticidade, como a vantagem da mobilidade, pois pode escolher permanecer em determinada localidade enquanto houver um bom movimento do público e não pagar aluguel.

É possível ainda que se esteja seguindo uma tendência mundial que ganhou força nos Estados Unidos e na Europa após a crise econômica de 2009, a qual afetou diretamente o setor da gastronomia, e, por conseguinte, levou à perda de postos de trabalho. Comercializar refeições de rua é uma das profissões mais populares em países em desenvolvimento (SEBRAE, 2015b).

Logo, pode-se observar questões como a necessidade de se ter apenas uma ou duas pessoas como mão de obra envolvida no empreendimento, o que geralmente demanda pelo auxílio de algum familiar na atividade. O custo é baixo, pois além da adaptação do veículo se tem a possibilidade do improvisado a partir de carros, caminhões, vans, peruas e triciclos, sendo adaptáveis aos mais variados tipos de negócio, como *food truck*, loja de roupas e acessórios móvel, livraria móvel, perfumaria móvel, *pet shop*, dentre outros.

Ainda em relação às características do local onde é exercida a atividade, quando é realizada no domicílio do empresário individual informal as chances de se ter número no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas aumenta em 212,32%. Já no caso do ambiente de trabalho ser um veículo automotor, essa possibilidade aumenta em 116,86%.

Apenas no período de 2004 a 2008, observa-se um aumento nas chances de não contribuição por parte dos que desempenhavam suas atividades no próprio domicílio. Já para os painéis entre 2009 e 2014, chamam atenção as altas participações no setor formal, tanto pelas atividades serem desempenhadas em um local fixo como é o caso da própria residência do trabalhador, como também no caso de o local de trabalho ser um veículo automotor, quando comparado à loja. Nos últimos anos o governo federal estimulou a concessão de crédito para a compra de veículo; isso fez com que uma quantidade maior de pessoas com baixo poder aquisitivo tivesse acesso aos automóveis.

Em alguns casos, a resistência em sair da informalidade perpassa pelo sentimento de que “já estariam pagando impostos”. Na verdade, a situação é explicada pelo fato de que alguns trabalhadores informais internalizam o pagamento das taxas cobradas pelas prefeituras

ou administração do espaço utilizado para desempenhar suas atividades, como impostos ou taxas para formalização (FERREIRA; VASCONCELOS, 2016).

Outros casos são consequência de cenários de recessão pelos quais atravessam a economia dos países. Nesses casos, muitos trabalhadores formais são demitidos de seu emprego e com a demora para conseguir a recolocação no mercado de trabalho, acabam por fazer uso da criatividade, passando a desenvolver atividades por conta própria.

De modo que para o empresário individual informal que queira se tornar um MEI não será exigido que o estabelecimento esteja localizado em um ponto fixo. Mas, antes de se formalizar, deve verificar na prefeitura se naquele endereço residencial pode ser instalado seu negócio (PORTAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, 2016).

Em suma, a prefeitura reconhecerá o local de trabalho do MEI e concederá o Alvará de Localização, mesmo que o empresário exerça suas atividades em quiosques, barracas, bancas ou em sua própria residência. Porém, deverá estar de acordo com as regras do município, que devem ser consultadas antes de fazer o registro (SEBRAE, 2015b).

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desta pesquisa foi analisar como as características do empresário individual relacionadas a *sexo, idade, posição na família, nível de instrução, possuir ao menos um trabalhador não remunerado membro da unidade familiar e o local onde o mesmo desenvolve suas atividades* podem influenciar as chances de esses empresários contribuírem com a previdência ou passarem a ter inscrição no CNPJ. Para tanto, aplicou-se o modelo de dados em painel *logit*, a partir dos microdados da PNAD, no período de 2009 a 2014. Além disso, foi realizada uma análise para os anos de 2004 a 2008 apenas para o critério de contribuição à Previdência. A ideia, nessa segunda abordagem, foi avaliar as mudanças nas chances de contribuição com a Previdência antes e após a implementação do programa MEI.

A contribuição deste trabalho, além de explorar um tema pouco discutido na literatura econômica, foi evidenciar efeitos causais a partir de algumas variáveis ainda não exploradas, ou seja, trouxe evidências interessantes para um melhor entendimento da relação de contribuição previdenciária ou inscrição no CNPJ com a possibilidade de formalização, dadas algumas características do empresário individual.

Os resultados mostraram que, para os três painéis analisados, a formalização dos empresários individuais não apresenta grandes diferenças, exceto a partir das variáveis explicativas relacionadas ao *local onde são desenvolvidas as atividades*. As estimativas obtidas mostraram que as chances de formalização dos empreendedores individuais parece ter sido afetada positivamente pela política de 2009 a 2014, ao considerar a contribuição previdenciária; já para o critério CNPJ, os resultados foram positivos, mas de pequena magnitude.

Com relação às mudanças nas chances de contribuição com a Previdência (de 2004 a 2008 para 2009 a 2014), pode-se dizer que houve um aumento, de 2009 a 2014, das chances de o empresário individual contribuir com a Previdência.

Uma possível explicação para a ocorrência de resultados com baixa magnitude na formalização via inscrição no CNPJ estaria no curto período de análise, ou seja, são efeitos de curto prazo. Acredita-se que, com o tempo, os empresários individuais estejam mais adaptados às exigências do mercado formal, visto que vendas são perdidas apenas pelo motivo de não poder emitir nota fiscal, dentre outras desvantagens.

Como colocado anteriormente, a diminuição da tributação para quem recebe rendimentos mais baixos não garante o interesse desse grupo em aderir à formalização. Os resultados encontrados sinalizam que as mulheres e os jovens são os que apresentam as

maiores chances de não contribuir com a Previdência, e, também, de não possuir inscrição no CNPJ. Esses dois grupos necessitam de políticas sociais específicas, assim como a política do microempreendedor individual foi pensada a partir do Simples Nacional, sendo direcionada para os que são estritamente conta própria ou empregador com apenas um funcionário.

Outra explicação plausível seria o fato de nos países em desenvolvimento se ter a atividade informal como uma insuficiência da criação de empregos na economia formal, principalmente em momentos de recessão, quando postos de trabalho são fechados. Dessa forma, ao contrário do pensamento de desenvolvimento padrão, a economia informal tem se expandido ao invés de contrair em face da globalização, em alguns países da América Latina cria mais emprego do que a economia formal, essa é a realidade encontrada na maioria dos países em desenvolvimento.

Assim, o tema informalidade está sempre em evidência seja nos debates acadêmicos, seja nas decisões políticas. No âmbito dessas discussões, busca-se uma compreensão dos impactos gerados sobre a exclusão social, o emprego, a pobreza etc.

Por fim, até onde se sabe, as características do empresário individual como: *possuir ao menos um trabalhador não remunerado membro da unidade familiar* e *o local onde o mesmo desenvolve suas atividades*, ainda não haviam sido analisadas a partir do grupo elegível ao MEI, além de ser o primeiro trabalho na literatura econômica que buscou analisar se tais características influenciam o comportamento de formalização ou não dos empresários individuais através da abordagem de dados em painel *logit*.

Como essa discussão ainda é recente, faz-se necessário que sejam realizados outros estudos sobre o microempreendedor individual, para que se possa compreender melhor a sua natureza, permitindo que a política seja aprimorada e passe a atender cada vez mais os agentes pretendidos.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, S. P.; BOFF, C. D. S. Ferramentas de planejamento para tomada de decisão aplicadas a um microempreendedor individual (MEI). **Revista de Contabilidade, Ciência da Gestão e Finanças**, Faculdade da Serra Gaúcha, Caxias do Sul – RS, v. 2, n. 1, p. 57-85, 2014.
- AYYAGARI, M.; DEMIRGÜÇ-KUNT, A.; MAKSIMOVIC, V. Young vs. Small Firms across the World: Contribution to Employment, Job Creation, and Growth, World Bank Policy Research Working. n.5631, **World Bank**. Washington, D. C., 2011.
- BANCO DA AMAZÔNIA. **Fundo Constitucional de Financiamento do Norte** – Plano de aplicação dos recursos para 2015. Belém - PA, 2015.
- BANCO MUNDIAL / BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUCCIÓN Y FOMENTO. **Informe sobre desarrollo mundial 2013: empleo, panorama general**. Banco Mundial, 2013.
- BARGAIN, O.; KWENDA, P. Is Informality Bad? Evidence from Brazil, Mexico and South Africa. **Institute for the Study of Labor (IZA)**, 2010.
- BARONE, G.; MOCETTI, S. Tax morale and public spending inefficiency. **International Tax and Public Finance**, v. 18, n. 6, p. 724-749, 2011.
- BECKER, K. L.; KASSOUF, A. L. Violência nas escolas: uma análise da relação entre o comportamento agressivo dos alunos e o ambiente escolar. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA ANPEC, 40, 11 a 14 de dezembro de 2012, Porto de Galinhas – PE. **Anais...** Porto de Galinhas: Encontro Nacional de Economia ANPEC, 2012. v. 1, p. 1-16.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Poder Executivo. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 out. 1988.
- _____. Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, p. 25973/7, 06 dez. 1996.
- _____. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispendo sobre o tratamento diferenciado e favorecido às ME e EPP no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 dez. 2006.
- _____. Lei Complementar nº. 128/2008, de 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 dez. 2008.

_____. Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Simples Nacional**. 2015a. Disponível em: <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>>. Último acesso em: 08 jul. 2015.

_____. Ministério da Previdência Social. **Anuário Estatístico da Previdência Social 2013**. AEPS 2013 – Seção XVI – Demografia. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/aeps-2013-anuario-estatistico-da-previdencia-social-2013/aeps-2013-secao-xvi-demografia/>>. Último acesso em: 10 mar. 2016.

_____. Ministério da Previdência Social. Secretaria da Receita Federal. **Resultado do Regime Geral de Previdência Social – RGPS: (2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014)**. Brasília, jan. 2015b.

BUSSO, M.; FAZIO, M. V.; ALGAZI, S. L. (In)Formal and (Un)Productive: The Productivity Costs of Excessive Informality in Mexico, **IDB Working Paper Series**, No. IDB-WP-341, 2012.

CACCIAMALI, M. C. Globalização e processo de informalidade. **Economia e Sociedade**, Campinas - SP, v. 9, n. 1, p. 153-174, jun. 2000.

COLBARI, A. L. Do Autoemprego ao Microempreendedorismo Individual: Desafios Conceituais e Empíricos. **Revista Interdisciplinar de Gestão Social (RIGS)** – UFBA, v. 4, n. 1, p. 165-189, jan./mar. 2015.

CORSEUIL, C. H. L.; NERI, M. C.; ULYSSEA, G. **Uma análise exploratória dos efeitos da política de formalização dos microempreendedores individuais**. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, mar. 2014. (Texto para discussão; n. 1939).

CORSEUIL, C. H. L.; REIS, M. C.; BRITO, A. S. Critérios de classificação para ocupação informal: Consequências para a caracterização do setor informal e para a análise de bem-estar no Brasil. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 45, n. 1, p. 5-31, 2015.

DAU, L. A.; CAZURRA, A. C. To formalize or not to formalize: Entrepreneurship and pro-market institutions. **Journal of Business Venturing**, v. 29, p. 668–686, 2014.

DART, S. T. Reforma Previdenciária: **Em busca de Incentivos para Atrair o Trabalhador Autônomo**. 2002. Dissertação (Mestrado) - Escola de Pós-Graduação em Economia (EPGE/FGV), Rio de Janeiro - RJ, 2002.

DAVIS, M. **Planet of slums**. London: Verso, 2006.

DE SOTO, H. **The mystery of capital: Why capitalism triumphs in the West and fails everywhere else**. Basic books, 2000.

FAJNZYLBER, P.; MALONEY, W.; ROJAS, G. M. **Does formality improve microfirm performance?** Quasi-experimental evidence from the Brazilian Simples Program, Policy Research Working Paper. Washington D. C.: World Bank. 2009.

FÁVERO, L. P. **Análise de dados: Modelos de regressão com Excel, Stata e SPSS**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

FERREIRA, M. O.; VASCONCELOS, K. S. L. Estimativa de demanda pela formalização da economia informal no agreste pernambucano – uma aplicação do método de valoração contingente. **Revista Brasileira de Políticas Públicas/(Brazilian Journal of Public Policy)**, v. 5, n. 3, 2016.

FOGUEL, M. N.; MOREIRA, A; SANTOS, D. Impacto do Plano Simplificado de Previdência Social sobre as Contribuições Voluntárias ao Sistema de Previdência. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 42, n. 4, p. 639-669, out./dez. 2013.

FRIEDMAN, E. et al. Dodging the grabbing hand: The determinants of unofficial activity in 69 countries. **Journal of Public Economics**, v. 76, p. 459-493, 2000.

GALLI, R.; KUCERA, D. **Informal employment in Latin America: Movements over business cycles and the effects of worker rights**. Geneva, Switzerland: International Institute for Labour Studies, 2003.

GREENE, W. H. **Econometric analysis**. 7. ed. New York University: Prentice Hall, 2010.

GÜNTHER, I.; LAUNOV, A. Informal employment in developing countries: Opportunity or last resort? **Journal of development economics**, v. 97, n. 1, p. 88-98, 2012.

HOLZMANN, R.; HINZ, R. Old-age incomesupport in the 21st century. Washington, D.C.: **World Bank**, 2005.

HSIAO, C. **Panel Data Analysis - Advantages and Challenges**. IEPR Working Papers, Institute of Economic Policy Research (IEPR), 2006.

IBGE - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2014**. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2014/>>. Último acesso em: 25 fev. 2016.

_____. **Pesquisa Mensal de Emprego - PME** (2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014). Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/defaulttab_hist.shtm>. Acesso em: 14 jun. 2015.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD** (2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2011, 2012, 2013 e 2014). Rio de Janeiro: IBGE, 2015 (Microdados). Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2014/microdados.shtm>>. Acesso em: 04 jan. 2016.

IMMERVOLL, H.; PEARSON, M. A good Time for Making Work Pay? Taking Stock of In-Work Benefits and Related Measures across the OECD”. **IZA Policy Paper**, n. 3, 2009.

JACCOUD, L. **Pobres, pobreza e cidadania**: os desafios recentes da proteção social. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada IPEA, jan. 2009. (Texto para discussão; n. 1372).

KANTOR, P. Women's exclusion and unfavorable inclusion in informal employment in Kucknow, India: Barriers to voice and livelihood security. **World Development**, v. 37, n.1, p. 194-207, 2009.

KRAYCHETE, G.; SANTANA, A. Economia dos setores populares e inclusão socioproductiva: conceitos e políticas públicas. **Mercado de trabalho**: conjuntura e análise, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Ministério do Trabalho e Emprego, n. 52, p. 55-62, Brasília, ago. 2012.

KENYON, T.; KAPAZ, E. **The informality trap**: Tax evasion, finance and productivity in Brazil. Public Policy for the Private Sector Note Number 301. Washington, DC: World Bank, 2005.

KON, A. Diversidades nas condições de informalidade do trabalho brasileiro. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA ANPEC, XXXI, 09 a 12 de dezembro, 2004, Porto Seguro. **Anais...** Porto Seguro: Encontro Nacional de Economia ANPEC, 2004. v. 1, p. 1-19.

LOUREIRO, A. O. F.; COSTA, L. O. **Uma breve discussão sobre os modelos com dados em painel**. Fortaleza: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), 2009.

MALONEY, W. Informality revisited. **World Development**, v. 32, p. 1159-1178, 2004.

MCCULLOCH, N.; SCHULZE, G.; VOSS, J. **What determines firms decisions to formalize?** University of Frieburg, Department of International Economic Policy, 2010. (Discussion Paper Series; n. 13).

MCKENZIE, D.; WOODRUFF, C. Do entry costs provide an empirical basis for poverty traps? Evidence from Mexican microenterprises. **Economic Development and Cultural Change**, v. 55, p. 3-42, 2006.

MCKENZIE, D.; SAKHO, Y. Does it pay firms to register for taxes? The impact of formality on firm profitability. **Journal of Development Economics**, v. 91, p. 15-24, 2010.

MEAGHER, K. **Identity economics**: Social networks and the informal economy in Nigeria. New York: James Currey, 2010.

MEL, S.; MCKENZIE, D.; WOODRUFF, C. **What is the cost of formality?** Experimentally estimating the demand for formalization. Draft paper. Washington, DC: World Bank, 2010.

NERI, M. et al. Em busca de incentivos para atrair o trabalhador autônomo para a Previdência Social. **Nova Economia**, v. 17, n. 3, p. 363-394, 2007.

NOGUEIRA, M. O.; OLIVEIRA, J. M. de. Da baleia ao ornitorrinco: contribuições para a compreensão do universo das micro e pequenas empresas brasileiras. **Radar**: tecnologia, produção e comércio exterior, v. 4, n. 25, p. 7-18, abr. 2013.

OIT - Organização Internacional do Trabalho. **Juventude e informalidade**: a formalização da juventude informal. Experiências inovadoras no Brasil. Lima: OIT/ Escritório Regional da OIT para a América Latina e o Caribe, 2015.

_____. Programa de Promoción de La formalización em América Latina y el Caribe. **Experiencias recientes de formalización em países de América Latina y el Caribe**, Notas sobre formalización, 2014.

OLIVEIRA, L. F. B.; SOARES, S. D. S. **Determinantes da repetência escolar no Brasil**: Uma análise de painel dos censos escolares entre 2007 e 2010. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, fev. 2012. (Texto para Discussão; n. 1706).

PERNAMBUCO. Decreto n. 38.493, de 06 de agosto de 2012. Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública estadual. **Diário Oficial de Pernambuco**, 07 de agosto de 2012.

PORTA, R. L.; SHLEIFER, A. **Informality and development**. National Bureau of Economic Research, 2014. p. 109-126.

PORTAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. 2016. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>. Último acesso em: 01 fev. 2016.

_____. **Definição de microempreendedor individual – MEI**. 2015. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual>>. Acesso em: 11 ago. 2015.

PRADO, M. Government policy in the formal and informal sectors. **European Economic Review**, v. 55, n. 8, p. 1120-1136, 2011.

RADCHENKO, N. Heterogeneity in informal salaried employment: Evidence from the Egyptian labor market survey. **World Development**, v. 62, p. 169-188, 2014.

RANGEL, L. A. Cobertura previdenciária de jovens no período de 2003 a 2012: Uma investigação dos possíveis efeitos de políticas de incentivo à inclusão previdenciária. Capítulo 7, p. 203-235. In: CORSEUIL, Carlos Henrique; BOTELHO, Rosana Ulhôa (Org.). **Desafios à trajetória dos jovens brasileiros**. Rio de Janeiro: Ipea, 2014. 324 p.

RANGEL, L. A.; PASINATO, M. T. M.; MENDONÇA, J. L. O. Aspectos previdenciários da inserção dos jovens no mercado de trabalho nas últimas duas décadas. In: CASTRO, J. A.; AQUINO, L. M. C.; ANDRADE, C. C. **Juventude e Políticas Sociais no Brasil**. Brasília: Ipea, 2009. cap. 12, p. 291-309.

ROCHA, R; RACHTER, L.; ULYSSEA, G. **Do entry regulation and taxes hinder firm creation and formalization?** evidence from Brazil. 2014. Mimeo.

ROCHA, D. T. M. et al. Desenvolvimento de política de compras a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no estado de Pernambuco. In:

CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, VI, 16 a 18 de abril, 2013, Brasília.
Anais... Brasília: Congresso CONSAD de Gestão Pública, 2013. v. 1, p. 1-20.

RONDÔNIA. Decreto n. 15.643, de 12 de janeiro de 2011. Dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas aquisições públicas do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Diário Oficial de Rondônia**, 12 jan. 2011.

SABOIA, J. Baixo crescimento econômico e melhora do mercado de trabalho-Como entender a aparente contradição? **Estudos Avançados**, v. 28, n. 81, p. 115-125, 2014.

SANTOS, K. P. Política de qualificação profissional: avanços e perspectivas no Estado do Amapá. **PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**, v. 6, n. 6, p. 149-163, 2014.

SASAKI, M. A. **Trabalho informal**: escolha ou escassez de emprego? Estudo sobre o perfil dos trabalhadores por conta própria. 2009. 144 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social do Trabalho e das Organizações) – Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

SASAKI, M. A.; MENEZES, I. V. Trabalhador informal e Previdência Social: o caso dos trabalhadores por conta própria de Brasília-DF. **Política & Sociedade**, Florianópolis, v. 11, n. 21, p. 173-197, jul. 2012.

SCHNEIDER, F.; BUEHN, A.; MONTENEGRO, C. E. **Shadow Economies all over the World**: New Estimates for 162 Countries from 1999 to 2007. World Bank Policy Research Working Paper Series, 2010.

SCHWINGEL, I.; RIZZA, G. Políticas Públicas para formalização das empresas: Lei Geral das micro e pequenas empresas e iniciativas para a desburocratização. **Mercado de Trabalho**, Política em Foco, n. 54, fev. 2013.

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Microempreendedor Individual – MEI. **MEI 5 milhões de microempreendedores individuais fazendo o Brasil avançar**. 2015a. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/Microempreendedor-Individual-conta-com-o-Sebrae>>. Acesso em: 01 jul. 2015.

_____. **Food Truck Sebrae**. Modelo de negócio e sua regulamentação, 2015b. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/Food-Truck:-uma-nova-tend%C3%Aancia>>. Acesso em: 18 mar. 2016.

_____. **Perfil do microempreendedor individual 2013**. Brasília, dez. 2013. (Série Estudos e Pesquisas).

SIQUEIRA, A. C. O.; WEBB, J. W.; BRUTON, G. D. **Informal entrepreneurship and industry conditions**. Entrepreneurship Theory and Practice, 2014.

SLAVNIC, Z. Political economy of informalisation. **European Societies**, v. 12, n.1, p. 3-24, 2010.

STOCK, J.H.; WATSON, M.W. **Econometria**. São Paulo: Pearson, 2004.

TAIWO, O. Employment choice and mobility in multi-sector labour markets: Theoretical model and evidence from Ghana. **International Labour Review**, v. 152, n. 3-4, p. 469-492, 2013.

THAI, M. T. T.; TURKINA, E. Macro-level determinants of formal entrepreneurship versus informal entrepreneurship. **Journal of Business Venturing**, v. 29, n. 4, p. 490-510, 2014.

WEBB, J. W.; IRELAND, R. D.; KETCHEN, D. J. Towards a greater understanding of entrepreneurship and strategy in the informal economy. **Strategic Entrepreneurship Journal**, v. 8, n. 1, p. 1-15, 2014.

WILLIAMS, C. C.; MARTINEZ, A. Entrepreneurship in the informal economy: A product of too much or too little state intervention? **The International Journal of Entrepreneurship and Innovation**, v. 15, n. 4, p. 227-237, 2014.

ZANELLI, A. J.; CARVALHO, J. V. F.; AFONSO, L. E. Quais os Impactos da Desaposentação? Um Estudo para as Aposentadorias por Tempo de Contribuição do Regime Geral de Previdência Social. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 44, n. 4, p.723-748, out./dez. 2014.

APÊNDICE - Tabelas

Tabela 9 – Resultado do Teste de Hausman para os Trabalhadores Formais –
Critério: Previdência (2004-2008)

Variável	Coeficientes		(b – B) Difference	Sqrt(diag (V _b -V _B)) S.E.
	(b) fixed	(B) random		
Mulher	1,6723	0,0232	1,6491	0,5329
16 a 20 anos	-0,2095	-1,1176	0,9081	1,5030
20 a 25 anos	-1,0891	-0,7946	-0,2945	1,1115
25 a 30 anos	-2,2142	-0,3870	-1,8272	1,0693
30 a 35 anos	-0,3283	-0,2904	-0,0379	0,6451
40 a 45 anos	-0,1327	0,1444	-0,2772	0,4162
45 a 50 anos	0,4454	0,3870	0,0584	0,4218
50 a 55 anos	0,8599	0,5311	0,3288	0,4218
55 a 59 anos	1,5032	0,3688	1,1343	0,5633
Responsável pela família	0,8051	-0,1722	0,9773	0,5160
Sem instrução e fundamental incompleto	-0,4386	-0,2532	-0,1855	0,4649
Fundamental completo e médio incompleto	-0,4262	0,1926	-0,6188	0,7472
Médio completo e superior incompleto	1,0784	0,9486	0,1297	1,3380
Possui ao menos um trabalhador não remunerado membro da unidade domiciliar	0,7731	-0,2001	0,9732	0,8347
Domicílio do conta própria	-3,7190	-2,8013	-0,9177	0,8722
Em local designado pelo cliente ou freguês	-2,6433	-1,3517	-1,2916	0,8942
Em veículo automotor	-1,6160	-0,6681	-0,9479	0,8412
Em via ou área pública	-0,0455	-0,2130	0,1675	0,1019
Prob>chi2 = 0,0628				

Fonte: Elaboração própria, dados da PNAD 2014 (IBGE, 2016).

Tabela 10 – Resultado do Teste de Hausman para os trabalhadores formais –
Critério: Previdência (2009-2014)

Variável	Coeficientes		(b – B) Difference	Sqrt(diag (V _b -V _B)) S.E.
	(b) Fixed	(B) random		
Mulher	-0,3000	-0,3182	0,0182	0,0142
16 a 20 anos	-2,3190	-2,3804	0,0614	0,0432
20 a 25 anos	-1,1634	-1,2245	0,0610	0,0250
25 a 30 anos	-0,5562	-0,5898	0,0336	0,0196
30 a 35 anos	-0,2393	-0,2787	0,0394	0,0194
40 a 45 anos	0,0672	0,0371	0,0301	0,0193
45 a 50 anos	0,1779	0,1966	-0,0187	0,0190
50 a 55 anos	0,3314	0,3394	-0,0080	0,0205
55 a 59 anos	0,4280	0,4443	-0,0163	0,0254
Responsável pela família	0,1282	0,1184	0,0098	0,0138
Sem instrução e fundamental incompleto	1,6998	1,6345	0,0653	0,0259
Fundamental completo e médio incompleto	1,3952	1,3806	0,0146	0,0216
Médio completo e superior incompleto	2,0560	1,9489	0,1071	0,0402
Possui ao menos um trabalhador não remunerado membro da unidade domiciliar	1,3154	1,1406	0,1747	0,0437
Domicílio do conta própria	-1,2016	-1,3425	0,1409	0,0207
Em local designado pelo cliente ou freguês	-0,6738	-0,7230	0,0492	0,0224
Em veículo automotor	-0,4087	-0,4573	0,0486	0,0185
Em via ou área pública	1,4582	1,0824	0,3758	0,0365
Prob>chi2 = 0,0000				

Fonte: Elaboração própria, dados da PNAD 2014 (IBGE, 2016).

Tabela 11 – Resultado do Teste de Hausman para os trabalhadores formais –
Critério: CNPJ (2009-2014)

Variável	Coeficientes		(b – B) Difference	Sqrt(diag (V _b -V _B)) S.E.
	(b) fixed	(B) random		
Mulher	-0,3070	-0,3551	0,0482	0,0134
16 a 20 anos	-1,5900	-1,5938	0,0037	0,0329
20 a 25 anos	-0,9073	-0,9246	0,0173	0,0220
25 a 30 anos	-0,4243	-0,4489	0,0246	0,0184
30 a 35 anos	-0,1941	-0,1941	0,0000	0,0184
40 a 45 anos	-0,0414	-0,0453	0,0039	0,0191
45 a 50 anos	0,0224	0,0277	-0,0053	0,0191
50 a 55 anos	0,1265	0,1081	0,0184	0,0207
55 a 59 anos	0,1725	0,1978	-0,0254	0,0254
Responsável pela família	0,1313	0,1066	0,0247	0,0134
Sem instrução e fundamental incompleto	1,1389	1,0588	0,0801	0,0264
Fundamental completo e médio incompleto	0,2788	0,2622	0,0166	0,0226
Médio completo e superior incompleto	0,7741	0,6613	0,1129	0,0414
Possui ao menos um trabalhador não remunerado membro da unidade domiciliar	0,3909	0,1437	0,2471	0,0473
Domicílio do conta própria	-1,1891	-1,3938	0,2047	0,0199
Em local designado pelo cliente ou freguês	-0,6219	-0,6813	0,0593	0,0213
Em veículo automotor	-0,3448	-0,4050	0,0602	0,0179
Em via ou área pública	1,7121	1,5097	0,2024	0,0364
Prob>chi2 = 0,0000				

Fonte: Elaboração própria, dados da PNAD 2014 (IBGE, 2016).